



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

L - Trizidela do Vale  
cc. 9509009/2019  
S. 999  
ib. \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019- SRP  
EDITAL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTA EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**Processo Administrativo nº 2502002/2019**

**Critério de Julgamento: Menor Preço por Item**

**Data: 22/04/2019**

**Horário: 08h00min**

**Local: Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Avenida Deputado Carlos Melo, nº1670, Centro, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale/MA.**

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2019, de 03 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial**, para Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais de Trizidela do Vale – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 024/2013, Decreto Municipal nº 006/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais de Trizidela do Vale – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;*

2.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
roc. 9502002 20 19  
LS. 300  
Sub. \_\_\_\_\_

147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

2.2.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

2.2.2 O tratamento diferenciado e simplificado para micro empresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.3. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Artigo 49 Inciso III, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte, tendo em vista o objeto licitado já ser republicado e de urgência sua aquisição para atender a população que busca atendimento.

2.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2017 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

2.5 - Poderá participar deste Pregão o interessado que tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.6 - Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente, a pessoa jurídica:

- a) Que não tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- b) Que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Que se apresente na qualidade de subcontratada;
- e) Que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA;
- f) Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) Estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- j) Integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Enquadrada nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado e onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
roc. 0502009/2019  
LS. 301  
Rub. \_\_\_\_\_

- a.1) Caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, **EM CONJUNTO** e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, **DEVERÁ** ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.
- b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;
- b.1) Procuração por instrumento particular ou Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
- b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato Social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo VII deste edital).
- e) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. (Modelo no Anexo VIII deste edital).
- f) A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, deverá apresentar Declaração de Enquadramento. (Modelo no Anexo IX deste edital).
- g) Certidões Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial sede do domicílio da licitante;
- 3.2 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou em simples cópia conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais no ato da sessão.
- 3.2.1 – Os documentos autenticados por cartório competente deverão possuir autenticidade em todas as folhas de sua constituição.
- 3.2.2 – Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser apresentados através de chave em nome da própria licitante sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.
- 3.3 - Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 3.4 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.
- 3.4.1 - Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.5 - Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
roc. 9509009/2019  
LS. 309  
Sub. \_\_\_\_\_

#### 4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 - 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 011/2019  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO Nº 011/2019  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

4.2 - Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação posterior a abertura dos envelopes na sessão.

4.3 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

#### 5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e rubricada pelo representante legal da licitante, que deverá por sua assinatura na última folha, que deverá opor sua assinatura na última folha, devendo conter o seguinte:

- Número do Pregão e o nome ou razão Social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- Descrição detalhada do ITEM cotado, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital, com a indicação de unidade, quantidade, marca e demais informações técnicas necessárias;
- Preço unitário de cada ITEM, em algarismo e o valor global da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- Data e assinatura do representante legal.

5.2 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de concessão do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dada pela Lei Complementar nº 147/14, deverá apresentar junto com a Proposta de Preços, a **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial competente, que comprove seu enquadramento.

5.2.1 - A licitante que apresentar no **ato do credenciamento do representante ou procurador** a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fica dispensada de sua apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 2502009/2019  
LS. 303  
Rub. \_\_\_\_\_

5.3 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe em modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.5 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso, isenta de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.5.1 - Em caso de divergência nos preços unitário e total da proposta prevalecerá o preço unitário, podendo o Pregoeiro retificar o valor total proposto considerando o valor unitário da proposta e o quantitativo determinado no Edital, registrando o fato na Ata da Sessão.

5.5.2 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.

5.5.3 - Caso as informações descritas no **item 5.1**, alíneas "a" e "b", não constem da Proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.5.4 - Caso o prazo de validade da proposta seja omitido na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no **item 5.1**, alínea "e".

5.6 - Caso a Ata de Registro de Preços não seja assinada no período de validade da Proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, sendo que a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

5.7 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.9 - Não se admitirá Proposta que apresentar preço unitário ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.10 - Após a abertura do primeiro envelope "Proposta de Preços", não poderá a licitante pedir desistência da proposta.

5.11 - O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Edital.

5.12 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

## 6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado, contendo os documentos organizados na ordem determinada no **item 6.3** deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
roc. 9509009/20 19  
LS. 304  
sub. \_\_\_\_\_

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais acompanhados de documentos com fotos de todos os sócios e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário individual ou de todos os sócios quando for o caso, comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal juntamente com a cópia de documento de identidade oficial com foto;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
- h) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- i) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- j) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa Municipal
  - Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- k) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- m) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;
  - m.1) **O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhando dos Termos de Abertura e Enceramento devidamente registrado;**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
roc. 95020092019  
LS. 305  
Sub. \_\_\_\_\_

- m.2) A comprovação de boa situação financeira da licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

- m.3) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.
- m.4) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- m.5) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;
- m.5.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:
- Publicados em Diário Oficial ou;
  - Publicados em jornal de grande circulação ou;
  - Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
  - Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- m.5.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- n) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias antes da abertura da licitação, quando não vier expresso o prazo de validade;
- o) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- p) **Declaração da licitante** que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IV).
- p.1) a ausência da declaração poderá ser suprida pelo representante ou procurador da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
roc. 9509009/2019  
LS. 306  
sub. \_\_\_\_\_

licitante no ato da sessão.

- q) **Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa (Modelo no anexo X deste edital);**
- r) **Declaração da expressa e total concordância como os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo XI deste edital);**
- s) **Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo XII deste edital);**

6.4 - A licitante que apresentar no ato do credenciamento os documentos exigidos para habilitação jurídica fica dispensada de sua apresentação.

6.5 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, poderá substituir os documentos enumerados nas alíneas “a”, “b” “c” e “d” do item 6.3.

6.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei ou ainda em cópia simples conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais (fora do envelope) no ato da abertura do envelope.

6.6.1 – Os documentos autenticados em cartório deverão apresentar registro em todas as folhas de sua constituição.

6.6.2 – Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser apresentados através de chave em nome da própria licitante sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

6.6.3 – As certidões expedidas na internet terão suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.7 - O Pregoeiro poderá consultar sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

6.8 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.9 - Qualquer documento necessário à participação no presente certame licitatório apresentado em língua estrangeira deverá ser autenticado pelo respectivo consulado e traduzido para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.10 – Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.11 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.12 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.13 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.14 - Serão aceitas somente cópias legíveis.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
Proc. 950900220 19  
LS. 307  
Rub. \_\_\_\_\_

6.15 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.16 - Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações das pela Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

## 7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão apresentar:

a) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.1).

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) exame de conformidade e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";
- e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando ao empate;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
roc. 0509009/2019  
LS. 308  
Sub. \_\_\_\_\_

- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.11 - Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda à negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.11.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.12 - Para efeito do disposto no item 7.11, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de preferência de apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido para apresentação da proposta não poderá exceder a 05 (cinco) minutos;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.11.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência e apresentar melhor oferta.

7.13 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.15 - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.11, conforme o caso.

7.16 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes à composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.17 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
roc. 950900920 19  
L.S. 309  
Sub. \_\_\_\_\_ f

- 7.17.1 - A apresentação de novas propostas na forma do item 7.17 não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante mais bem classificada.
- 7.18 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.
- 7.19 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.
- 7.20 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.22, sem prejuízo de aplicação de sanções.
- 7.21 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.
- 7.22 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.22.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.22.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no item 13.1 deste Edital. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.11.1.
- 7.22.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 7.23 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.
- 7.24 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.
- 7.25 - Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
  - b) Sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
  - c) Ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 7.25.1 - Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:
- a) Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
  - b) Contrato em execução, com preços semelhantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

Trizidela do Vale  
rec. 95090022019  
S. 310  
ub. \_\_\_\_\_

7.26. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

7.27. Confirmada a inexequibilidade o Pregoeiro poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

7.28 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.29 - Nas situações previstas nos itens 7.14, 7.15 e 7.21 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.30 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.31 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.32 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7.33 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

## 8 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do presente Edital, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização deste Pregão, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min, diretamente na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Deputados Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, CEP: 65.727-000, Trizidela do Vale/MA.

8.1.1 - A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 024/2013.

8.1.2 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. - Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

8.3 - Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 - A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

8.5 - As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassados somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item 15.21 deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
roc. 9509009/2019  
LS. 311  
sub. \_\_\_\_\_

8.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder á data de realização do certame.

8.7 - A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 9 - DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Deputado Carlos Melo, nº1670, Aeroporto, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale/MA.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.9 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no item 9.5.

9.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva.

9.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

## 10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (ANEXO V), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

10.1.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.2 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
roc. 95090092019  
LS. 319  
Sub. \_\_\_\_\_

obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

10.2.1 - Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10.5 - A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.

10.6 - A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6.1- É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor os produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.

10.7.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.7.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7.3 - As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10.7.4 - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10.7.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7.6 - Competem, ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
roc. 9502002/2019  
ES. 313  
Sub. \_\_\_\_\_

## 11 – DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.2 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO VI**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

11.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.4 - É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

11.4.1 - Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

## 12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

12.2 - A Nota Fiscal será conferida e atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

12.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

12.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
Proc. 9509.009/2019  
S. 314  
Sub. \_\_\_\_\_

12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

### 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 - Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

13.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
roc. 9502002/2019  
LS. 315  
sub. \_\_\_\_\_

13.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

13.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

#### 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes dos eventuais contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, conforme preceitua o Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, independentemente de transcrição.

15.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.5 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.6 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;
- e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 95092009/2019  
LS. 316  
Sub. \_\_\_\_\_

15.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

15.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.12 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

15.12.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.13 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na imprensa oficial.

15.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

15.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

15.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

15.17.1 - Para averiguação do disposto no item 15.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

15.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

15.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 024/2013 e Decreto Municipal nº 006/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

15.20 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, na Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1670, Centro, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente mais informações pelo email [cpl@trizideladovale.ma.gov.br](mailto:cpl@trizideladovale.ma.gov.br).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
Proc. 9509200920 19  
LS. 317  
Sub. \_\_\_\_\_

15.21 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar ao Pregoeiro qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.22- O Pregoeiro poderá utilizar o instrumento da diligência no sentido de sanar ausência de informações na proposta de preços ou na habilitação, que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes.

15.23 - Será de 60 (sessenta) dias antes da abertura da licitação o prazo de validade das certidões quando não vier expresso no próprio documento.

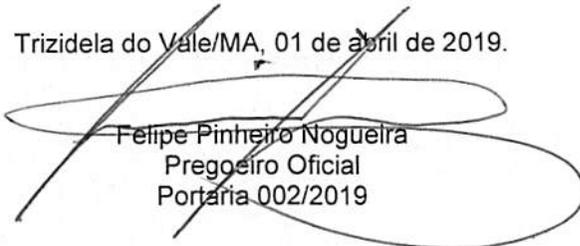
15.24 - A estimativa de custo desta licitação consta nos autos do Processo Administrativo nº 2502002/2019, na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

15.25 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência.
- ANEXO II - Planilha Orçamentária (Estimativa da Despesa).
- ANEXO III - Carta Credencial.
- ANEXO IV - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88.
- ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO VI - Minuta do Contrato Administrativo
- ANEXO VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- ANEXO VIII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação para ME/EPP
- ANEXO IX - Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO X - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação
- ANEXO XI - Declaração expressa de total concordância com os termos do edital
- ANEXO XII - Declaração de localização e funcionamento
- ANEXO XIII - Modelo carta proposta
- ANEXO XIV - Termo de Recebimento Provisório
- ANEXO XV - Termo de Recebimento Definitivo

15.26 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Trizidela do Vale/MA, 01 de abril de 2019.

  
Felipe Pinheiro Nogueira  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 002/2019



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
roc. 9509009 20 19  
LS. 318  
Sub. \_\_\_\_\_

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais de Trizidela do Vale – MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição de materiais permanentes, destinam-se para ressuprimento de estoque e posterior atendimento às necessidades das secretarias municipais, a fim de garantir o bom desempenho nas atividades desenvolvidas na prestação de serviços em prol dos munícipes, bem como melhorará as condições de trabalho nas atividades rotineiras do Município de Trizidela do Vale/MA.

**3. DO VALOR MÉDIO**

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas realizadas no Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.654.146,64** (Um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

3.1. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – para os itens Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 10% (dez por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 90% (noventa por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e,

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	APARELHO DE DVD - Mídias compatíveis: DVD DVD-R/RW DVD+R/RW CD-R/RW cd de músicas vcd svcd jpeg dvd-rom mp3-formatos compatíveis : mp3 wma aac xvid mp4 lpcm jpeg mpeg1 - funções: closed caption instant skip instant	Unidade	4	250,00	1.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
Proc. 95020092019  
LS. 319  
Sub. \_\_\_\_\_

	replay zoom idiomas do menu: português inglês spanhol francês sistema de áudio:dts dolby digital conexões :saída de áudio digital coaxial usb saída de vídeo composto (cvbs) saída analógica para áudio- acesórios fornecidos: cabo de áudio/vídeo (plugue rca x 3 y plugue rca x3) (1) controle remoto (1) pilhas tipos aa (2) consumo 10w				
02	APARELHO DE TELEFONE - Discagem rápida,sim, funções mute, flash redial chave para bloqueio não teclado luminoso não ajuste no volume da campainha sim características gerais-10 memórias de discagem indireta,-3 memórias de discagem rápida-led sinalizador de campanha,-teclas de fácil visualizaçã controle de volume de recpçã no fone(alto e baixo)- tecla função mudo no fone ajuste de volume de campanha (alto e baixo) -chave de seleção de discagem tom/pulso	Unidade	1	104,00	104,00
03	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU'S Especificação: Filtro de ar, split, anti-ácidos, anti-fungo, compressor relativo, vasão de ar: 560mu/h, funções extrs: Desumificação, sleep, swing, timer, ventilação. Informações básicas: Modelo: CB312OB, tipo: multi-split. Capacidade de refrigeração: 1200 BTUs, tipo de ciclo: frio/quente. Acessórios: Controle remoto, especificações técnicas, voltagem 220v, largura interna: 818mm, altura interna: 270mm, profundidade interna:192mm, peso interno:8kg, largura externa: 560mm, altura externa:810mm, profundidade externa 560mm, peso externo: 70kg.	Unidade	21	2.986,34	62.713,14
04	AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS	Unidade	6	8.268,57	49.611,42
05	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 9000 BTUS - Splint, funções mode: (resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de acaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts,frequência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm;unidade externa 48,2x71,5x24cm.	Unidade	25	1.890,50	47.262,50
06	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS Especificação: Tampo e laterais com dobras de 30mm, laterais estampadas com uma única peça do suporte da porta ao centro do fundo, permitindo que somente 02 peças forme o corpo do armário, com suporte para prateleira	Unidade	50	610,05	30.502,50



PL - Trizidela do Vale  
rec. 95090092019  
LS. 320  
Sub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

	permitted height regulation of the same, 02 doors and 04 shelves with reinforcement Omega in the center of the same welded through electro fusion, doors with hinges in steel of low vision with angle of 180°, central shelf fixed, allowing the closing and greater resistance of the furniture, locking with key in duplicate with nylon cap, the union of all the pieces metallic will be made through MIG or electro fusion, furniture with treatment degreasing before corrosive through immersion bath, electrostatic paint in powder, finished in ovens at 300°C in grey. All furniture in sheet 0,45mm or sheet (26) of thickness. MEDINDO 1,98X0,40X0,90				
07	ARMÁRIO DE AÇO MODELO PA Especificação: altura 170, largura 32 cm comprimento 75cm com duas portas de abrir, prateleiras reguláveis, com chaves. (chapa 26, espessuras 0,46mm) materiais leves pis (cinza)	Unidade	65	481,99	31.329,35
08	Armário de Cozinha em aço pequeno 3 portas branco, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade)	Unidade	15	900,00	13.500,00
09	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS - com duas (02) Portas Laterais em Chapa, Estrutura em chapa de aço. Porta em vidro com fechadura tipo Yale, Com 5 prateleiras em vidros. Pés em tubo de aço quadrado com ponteiros plásticos Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso Dimensão aproximada: 1000x500x2000 (comprimento x largura x altura)	Unidade	10	781,90	7.819,00
10	ARQUIVO 04 GAVETAS EM AÇO Especificação: Tampo e laterais com dobras de 30mm, laterais estampadas com uma única peça do lado das gavetas ao centro do fundo, permitindo que somente 02 peças forme o corpo do arquivo, com suporte para as gavetas frente das gavetas com estampa de borda com 10mm de espessura, corpo das gavetas com suporte para pastas suspensas e fundo fechado para outros objetos, fechadura com chave em duplicidade com capa nylon, com fechamento simultâneo das gavetas, puxador em PVC tamanho de 96mm cor cinza, a união de todas as peças metálica serão feitas através de solda MIG ou eletro fusão, móvel com tratamento degreaxante ante corrosivo através banho de imersão, pintura eletrostática em	Unidade	30	493,17	14.795,10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
rec. 9502009/2019  
LS. 391  
Sub. \_\_\_\_\_

	pó, finalizada em estufas á 300øc na cor cinza. Todo o móvel em chapa 0,45mm ou chapa (26) de espessura. MEDINDO 1,33x0,71x0,47				
11	ARQUIVO PARA ESCRITORIO (CINZA) Especificação: arquivo em aço com 4 gavetas, modelo.ao, para pastas suspensas, com rolamentos nas gavetas e fechadura.	Unidade	17	560,57	9.529,69
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 200 kg - Em aço carbono SAE – 1020, piso de borracha antiderrapante pés reguláveis com régua antropométrica de medidas 1,00 a 1,95 x 0,5cm.	Unidade	11	2.122,00	23.342,00
13	BALANÇA INFANTIL MECANICA - Capacidades 16 kg Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; régua graduada em latão cromado, cursor em aço inoxidável, estrutura em chapa de aço carbono, pés reguláveis de borracha sintética.	Unidade	11	1.000,00	11.000,00
14	BALANÇA MECANICA - Antiderrapante capacidade 130kg cor cinza.	Unidade	50	64,70	3.235,00
15	BANCO BANQUETA GIRATÓRIA - alcochoada com rodinhas com rodinhas, altura ajustável, com base cromada, dimensão 36x36, altura 49,5 a 60,5 cm.	Unidade	12	527,65	6.331,80
16	BATEDEIRA - Batedores para bater e misturar em aço inox 5 Velocidades + Pulsar Dimensões (AxLxP) :22x17x17.8cm	Unidade	2	675,00	1.350,00
17	BATEDEIRA INDUSTRIAL capacidade 5 L 02 batedores potência 300W.	Unidade	1	1.400,00	1.400,00
18	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água: Para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 150 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termóstato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14øc.-Potência:240W. Compressor: 1/5 hp e rendimento de 25 litros p/hora.-Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).	Unidade	17	2.294,99	39.014,83
19	BEBEDOURO INDUSTRIAL 5 TORNEIRAS. Especificação : Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás	Unidade	4	2.590,42	10.361,68



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
roc. 9509002 20 19  
LS. 399  
Rub. \_\_\_\_\_

	ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água: Para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 200 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14°C.-Potência:240W. Compressor: 1/5 hp e rendimento de 25 litros p/hora.-Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).				
20	BEBEDOURO REFRIGERADO Especificação: bebedouro, coluna e EGC35B, 3,5 horas litros (água),termostato frontal com 7 nível de temperatura, abertura automática do garrafão, baixo consumo de energia, capacidade para 20 litros	Unidade	34	680,00	23.120,00
21	BIRÔ C/DUAS GAVETAS birô em aglomerado e aço com 1,20x0,60 com duas gavetas com chave.	Unidade	4	359,00	1.436,00
22	BIRÔ COM DUAS GAVETAS EM MDF Especificação: medindo 1.20x1.20x55x75 com espessura de 25mm.	Unidade	43	299,00	12.857,00
23	BIRÔ SEM GAVETA Especificação: Com Tampo em Compensado de 15mm formicado, medindo 1,20x0,60 com estrutura em metalon 20x20 soldado no sistema mig, com pintura eletrostática á pó	Unidade	60	261,86	15.711,60
24	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Esmaltada 116c – Helter, tripé metalon 25x25 altura regulável.	Unidade	20	135,00	2.700,00
25	CADEIRA DE PLASTICO. Especificação: sem braço capacidade aprox. 140kg. peso aprox. do produto: 02,5kg peso aprox. da embalagem: 02,5kg. dimensões do produto (LXAXPX):56 x 79 58 cm.	Unidade	974	59,20	57.660,80
26	CADEIRA EXECUTIVA FIXA (PÉ TRAPÉZIO) Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento 45,5x43, 5 cm encosto 41,5x37,5cm largura total 44cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total: 81 cm	Unidade	22	393,30	8.652,60
27	CADEIRA EXECUTIVA FIXA(04 PES SEM BRAÇO) Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. obs:braços opcionais .	Unidade	66	346,66	22.879,56



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
rec. 9502009 2019  
LS. 323  
Sub. \_\_\_\_\_

	assento 45,5x43,5cm encosto 41,5x37,5cm largura total 44cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total:81 cm				
28	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação, Levantamento: A gás, base: 35cm, Dimensões (LxPxA) : 67 x 74 x 108-117.5cm, Peso: 15,45 Kg, Peso Máximo Suportado: 130 Kg.	Unidade	2	403,78	807,56
29	CADEIRA MOCHO COM ENCOSTO - Com encosto Filder azul, anatômica, com acabamento em couro, com acabamento em couro regulagem de altura a gás base em aço.	Unidade	10	500,00	5.000,00
30	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇO - Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 05 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm, apresentar certificado de ABNT NBR 13962.	Unidade	61	332,89	20.306,29
31	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO Especificação: Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430mm e a altura de 390mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm, apresentar certificado de ABNT NBR 13962.	Unidade	54	265,00	14.310,00
32	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd,dvd,tv, predrives e mp3.	Unidade	27	1.334,60	36.034,20
33	CHAPA SANDUICHEIRA A GÁS MEDINDO 64X27 com abafador (prensa)	Unidade	1	562,50	562,50
34	COIFA EM INOX MEDINDO 1,20x90x0, 55 COM FILTRO EM AÇO INOX, REMOVIVEIS TIPO FIRE-GUARD.	Unidade	1	1.287,39	1.287,39



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
Proc. 9509002 2019  
LS. 324  
Rub. \_\_\_\_\_

35	COLCHÃO PARA BERÇO D-23 Tecido tratado: Antiácario, antimoho e antialérgico (projete sua saúde): 60 x 1,30 x 10.	Unidade	50	132,30	6.615,00
36	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA - Em granito 06 lugares com 06 cadeiras em aço, trampo da mesa em granito medindo (1,40x0,80)M na altura mínima de 770MM; pintura em UV de alto brilho na cor branca com assento da cadeira em korino ou espuma 18 revestido com tecido 100% poliéster.	Unidade	1	1.093,13	1.093,13
37	CONJUNTO REFEITORIO - Mesa com 08 cadeiras estruturas tubos 1,5 ,30x20 e 29x58 tampo em mdf 18mm revestido em laminado melaminico de alta pressão, ponteiros, assento e encosto das cadeiras injetadas em polipropileno. tampo 200x80cm altura 75cm assento 40x39 cm encosto 39,5x19,5 cm altura total 77 cm altura até o assento 44cm.	Unidade	2	1.348,11	2.696,22
38	ESCADA ABRIR/FECHAR Especificação: 7 degraus confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada. especificações de escada aberta: altura: 1945mm-largura:435mm-profundidade: 1090mm, especificações da escada fechada: altura 2045-largura:425mm- profundidade: 125mm.	Unidade	4	311,07	1.244,28
39	ESCADA DE DOIS DEGRAUS - Estrutura tubular em aço carbono redondo com pintura Epóxi piso em MDF revestido com borracha antiderrapante. pés com ponteiros de borracha. Largura 46 cm x Altura 35cm X Comprimento 48cm Largura do degrau 15 cm.	Unidade	20	283,33	5.666,60
40	ESPELHO 1X1M MOLDURA EM AÇO	Unidade	3	370,96	1.112,88
41	ESTANTE DE AÇO - Estante composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), coína supra, para suportar até 25kg por bandeja.	Unidade	136	293,98	39.981,28
42	ESTRADOS DE PLASTICO 41CM X 82CM x13cm	Unidade	12	110,00	1.320,00
43	FILTRO DE ÁGUA PLÁSTICO 03 VELAS	Unidade	4	273,00	1.092,00
44	FOCO CIRURGICO AUXILIAR 5 - lâmpadas diâmetro da cúpula 600mm.	Unidade	1	9.108,00	9.108,00
45	FOGÃO 4 BOCAS com acendimento automático	Unidade	12	684,24	8.210,88
46	FOGÃO 6 BOCAS Especificação: fogão 6 bocas, número de bocas 6 bocas tampa de vidro total com serigrafia (Resistente, fácil limpeza) descrição novo puxador metálico/mesa inox sobreposta c/02 queimadores familia/forno limpa fácil.	Unidade	11	770,00	8.470,00
47	FOGÃO INDUSTRIAL 2/BCS - Números de queimadores: 2. Facilita de limpeza-	Unidade	28	878,00	24.584,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

Trizidela do Vale  
rec. 9502009 20 19  
S. 395  
UD. \_\_\_\_\_

	esmalte antiaderente na mesa , estrutura e painel em chapa de aço, trempe de ferro fundido fixas na mesa. Queimadores frontais duplos em ferro fundido. Manipulado de controle de chamadas em nylon injetado com tubo condutor de gás e registros embutidos. Desmontável. Injetor de gás horizontal que evita entupimento. Medidas aproximadas: 84 x 43 x 72 (A x L x P), peso líq. aprox: 20,5Kg.				
48	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Especificação: Trempes e queimadores em ferro fundido. Queimadores frontais duplos, com controle individual de chamas, manipuladores de controle das chamas em nylon injetado com tubo condutor de gás e registros embutidos. Painel e bandeja coletora em chapa de aço pintad. Grande peneleneiro em cantoneira de aço (no modelo sem forno). Injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador distancia em pvc. Medidas aproximadas: 81 x 90 x 90 (A x L x P). Peso aproximado: 82,7.	Unidade	13	1.584,24	20.595,12
49	FORNO MICRO-ONDAS 35 L - Potencia de 900 wats diâmetro do prato giratório: 36 cm (aproximadamente) BIVOLT.	Unidade	1	706,50	706,50
50	FREEZER H210 Especificação: Capacidade 210 litros, dimensões (cm) 94,0 x 82,3 x 73,0 (A x L x P) dimensões embalado (cm) 99,5 x 88,5 x 76,5 (A x L x P), peso líquido/bruto 48kg/58kg, voltagens disponíveis 127V/220V, frequência(Hz): 60, consumo 127V/220V 50,8/45(KWh/mês)	Unidade	16	2.180,01	34.880,16
51	FREEZER H-300. Especificação: Dupla função freezer e conservador, fechadura com chave, autoexpulsiva, capacidade 314 litros, 01 portas, tensão: 110/220v, medidas aproximadas altura: 91,50, largura: 1,06cm, profundidade:76,30cm, peso:67,50Kg.	Unidade	23	2.496,70	57.424,10
52	FREEZER H400. Especificação: Altura: 915mm.Largura: 1305mm. Profundidade: 763mm, capacidade total: 400 litros tipo do freezer: Horizontal, garantia 12 meses.	Unidade	21	3.100,00	65.100,00
53	FREEZER H-500 HORIZONTAL Especificação: Horizontal, caixa interna em aço zincado, puxadores econômicos, dupla função freezer e conservador, fechadura com chave auto-impulsora, 02 portas, capacidade 500 litros, tensão/110/220v, medidas aproximadas: altura: 91,50cm, largura:1,56cm, profundida-de:76,30cm, peso:88,00Kg.	Unidade	19	3.665,17	69.638,23
54	GARRAFAO TERMICO 6 LITROS Especificação: Garrafão térmico para água	Unidade	36	94,00	3.384,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale

Proc. 05020092019

LS. 326

Sub. \_\_\_\_\_

	com capacidade de 6 litros.				
55	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES Especificação: 2,0 litro 500w, funções: liquidificada, tritura mistura, silenciosa, trava de segurança :2,1kg	Unidade	45	184,38	8.297,10
56	Liquidificador industrial alta rotação 02 litros	Unidade	2	836,83	1.673,66
57	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL CAPACIDADE 5LT	Unidade	10	70,32	703,20
58	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 50 LT, BRANCA.	Unidade	3	111,23	333,69
59	LONGARINA 03 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm profundidade.	Unidade	81	465,00	37.665,00
60	LONGARINA 5 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm profundidade	Unidade	18	676,64	12.179,52
61	LONGARINA FIXA Especificação: tubo 50x30 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade revestido em tecido 100% poliéster ou couro ecológico obs.: modelos em 02 ou 03 lugares, braços e pranchetas escamoteáveis opcionais assento:47x44 cm encosto:41,5x37 cm largura total 170 cm profundidade:63 cm altura até o assento 44cm altura total 89cm	Unidade	68	493,17	33.535,56
62	MACA FIXA RETA COM CABICEIRA MÓVEL, REGULAVEL DE FERRO.	Unidade	20	525,00	10.500,00
63	MACA GENICOLOGICA - Pintura epóxi com gaveta, acompanha par de porta coxas estofado com arte em aço zincado e suporte para balde. 1,82mx51,5cmx89cm. (CompXLargxAlt)	Unidade	20	803,60	16.072,00
64	MACA MOVEL HOSPITALAR - Altura fixa cabeceira regulável aço inoxidável leito estofado, com rodas, suporte de soro e grades laterais. 640mmx2020mmx900(largura x comprimento x altura)	Unidade	1	669,50	669,50
65	MESA AUXILIAR 40X40X80CM EM AÇO INOX - Com Armação Em Tubo De Aço Redondo Com Tampo + Prateleira em chapa de aço e pintura eletrostática a pó, Com Rodízios.	Unidade	15	163,22	2.448,30
66	MESA DE APOIO PINTURA BRANCA 38X30X40	Unidade	10	363,24	3.632,40
67	MESA DE MAYO INOX, BASE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL - Com rodas, Bandeja inoxidável 48x32cm, Altura Regulável (Máxima: 130 cm / Mínima: 85 cm).	Unidade	3	831,48	2.494,44
68	MESA ESCRIVANHINHA 03 GAVETAS	Unidade	2	380,00	760,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
rec. 2509009 2019  
LS. 397  
Sub. \_\_\_\_\_

	EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC 120x60x74 cor cinza				
69	MESA ESCRIVANHINHA COM 02 GAVETAS EMBUTIDAS 77x160x90.	Unidade	25	352,61	8.815,25
70	MESA INSTRUMENTAL CIRURGICO EM INOX 350X350	Unidade	2	341,04	682,08
71	MESA PARA COMPUTADOR Especificação: CPD matéria em MDF 15 mm; medido 90cm x 60cm x 75cm; Com teclado retrátil; pés duplus em metalon; pintura em epóxi	Unidade	57	450,00	25.650,00
72	MESA PARA ESCRITORIO E MDF 25MM Especificação: Mesa para escritório em mdf com 02 gavetas, com chave. Medindo: 1,20x1.20x55x75	Unidade	23	450,00	10.350,00
73	MESA PARA ESCRITÓRIO EM FÓRMICA Especificação: Mesa para escritório em fórmica com 02 gavetas, com chave. Medindo: Comprimento 1,20cm, largura: 60cm, altura: 70cm.	Unidade	20	360,00	7.200,00
74	MESA PARTO NORMAL - bf683 com tampo dividido em duas sessões em aço inoxidável aisi304, com dorso e perna e bandeja coletora regulável com movimento retrátil.	Unidade	1	1.497,50	1.497,50
75	MESA SECRETARIA 04 GAVETAS matéria em MDF 15 mm; medido 330X280; pés duplo em metalon; pintura em epóxi.	Unidade	1	588,68	588,68
76	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOCAL	Unidade	8	793,12	6.344,96
77	MICRO-SYSTEM - sistema de áudio output channel dois canais discos tocáveis, cd, cd-r/-rw, usb 2 usbs, grava/reproduz, playback, mp3, alta qualidade de som, sistema de alto falante frontal, DIMENSÕES / PESOS: Unidade Principal (L x A x P) 348 x 193 x 251 mm: Peso (aprox.) 2.5 kg: Alto Falante frontal (L x A x P) 199 x 333 x 210 mm.	Unidade	1	854,58	854,58
78	PAINEL DE TV - Quinas arredondadas; Prateleira inferior; Frisos decorativos; Suporta TV de até 50 polegadas; 01 passa fios.	Unidade	2	695,16	1.390,32
79	PANELA DE PRESSÃO 2,5 LITROS Especificação: fabricado em alumínio 100% puro. alças e cabos em baquelite antitérmica. anel e válvula de segurança em silicone, panela com certificado do Inmetro conteúdo: peça, tampa	Unidade	51	98,15	5.005,65
80	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA Especificação: com braços, base com pistão a gás relax, assento e encosto confeccionado em espuma injetada de alta densidade, revestido em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. obs braços opcionais. assento:48x47 cm encosto	Unidade	7	484,95	3.394,65



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

JPL - Trizidela do Vale  
Proc. 9502009 2019  
LS. 328  
Rub. \_\_\_\_\_

	47,5x45cm largura total 57cm profundidade 58cm altura até o assento (mínima):39mm altura até o assento (máxima)45mm altura total (mínima): 94 cm altura total (máxima):100cm				
81	PURIFICADOR DE AGUA - Purificador de água refrigerado, aprovado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de 39 cm de altura, 30 cm de largura e 36 cm de profundidade, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220V/110V, frequência 60 Hz, refrigeração da água com opção desejada entre a natural e a gelada; com temperatura mínima de, pelo menos, 5°C e máxima até 38°C ; capacidade mínima de armazenamento de água de 2,0 litros, com o elemento filtrante de cartucho, indicador de troca do cartucho, vazão mínima de água de 0,73 litros/minuto.	Unidade	2	842,81	1.685,62
82	REFRIGERADOR 280 LTS BRANCO Especificação: consumo de energia mensal 220v kwh/ mes 22,6 dimensão com embalagem (AXLXP)mm 1505x522x650 peso com embalagem (AXLXP)mm 1486x477x650 peso com embalagem kg39, voltagem 220v	Unidade	29	2.051,87	59.504,23
83	REFRIGERADOR 370 LITROS Especificação: refrigerado 370 litros 02 portas modelo crd 37 branco	Unidade	21	2.265,49	47.575,29
84	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA - Em metal em aço carbono, tubo retangular 20x30mm	Unidade	11	61,00	671,00
85	TV LED 32 Polegadas com conversor digital 2HDMI 1USB, Wi Fi 120 HZ.	Unidade	12	1.711,98	20.543,76
86	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE - De coluna oscilante 50cm, 3 velocidades, 0,31w de potência, tensão 220v, dimensões aproximadas: 25 x 28 x 50.	Unidade	10	290,00	2.900,00
87	VENTILADOR DE PAREDE. Especificação: 50cm (parede) -4 hélices - corpo branco -fácil limpeza silencioso possui protetor térmico, maior torque do motor inclinação das hélices-ventilação ambiente. voltagem bivolt, potência:1/5hp, velocidade: 1,300 RPM vazão :12600 m3/h diâmetro:	Unidade	145	283,97	41.175,65

COTA RESERVADA PARA ME/EPP – 10% (dez por cento)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
88	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 12000 BTUS - Splint, funções mode: (resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts, frequência 60hz, potência	Unidade	8	2.445,00	19.560,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
rec. 95020092019  
LS. 399  
Sub. \_\_\_\_\_

	895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm;unidade externa 48,2x71,5x24cm.				
89	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 18000 BTUS Especificação: Splint, funções mode: (resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de acaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts,freqüência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm;unidade externa 48,2x71,5x24cm.	Unidade	4	2.776,98	11.107,92

**COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90% (noventa por cento)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
90	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 12000 BTUS - Splint, funções mode: (resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts,freqüência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm;unidade externa 48,2x71,5x24cm.	Unidade	78	2.445,00	190.710,00
91	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 18000 BTUS Especificação: Splint, funções mode: (resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de acaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts,freqüência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm;unidade externa 48,2x71,5x24cm.	Unidade	38	2.776,98	116.633,16

Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

**4.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CONTA RESERVADA	
				10%	90%
01	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU'S Especificação: Filtro de ar, split, anti-ácaros,	Unidade	6		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

FL - Trizidela do Vale  
Proc. 9509009 20 19  
LS. 330  
Sub. \_\_\_\_\_

	anti-fungo, compressor relativo, vasão de ar: 560mu/h, funções extras: Desumificação, sleep, swing, timer, ventilação. Informações básicas: Modelo: CB312OB, tipo: multi-split. Capacidade de refrigeração: 1200 BTUs, tipo de ciclo: frio/quente. Acessórios: Controle remoto, especificações técnicas, voltagem 220v, largura interna: 818mm, altura interna: 270mm, profundidade interna:192mm, peso interno:8kg, largura externa: 560mm, altura externa:810mm, profundidade externa 560mm, peso externo: 70kg.				
02	AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS	Unidade	6		
03	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 12000 BTUS - Splint, funções mode:(resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts,freqüência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm;unidade externa 48,2x71,5x24cm.	Unidade		6	50
04	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 18000 BTUS Especificação: Splint, funções mode: (resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de acaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts,freqüência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm;unidade externa 48,2x71,5x24cm.	Unidade		1	11
05	ARMARIO DE AÇO MODELO PA Especificação: altura 170, largura 32 cm comprimento 75cmcom duas portas de abrir, prateleiras reguláveis, com chaves. (chapa 26, espessuras 0,46mm) materiais leves pts (cinza)	Unidade	12		
06	ARQUIVO PARA ESCRITORIO (CINZA) Especificação: arquivo em aço com 4 gavetas, modelo.ao, para pastas suspensas, com rolamentos nas gavetas e fechadura.	Unidade	12		
07	BEBEDOURO REFRIGERADO Especificação: bebedouro, coluna e EGC:35B, 3,5 horas litros (água), termostato frontal com 7 nível de temperatura, abertura automática do garrafão, baixo consumo de energia, capacidade para 20 litros	Unidade	6		
08	BIRÔ COM DUAS GAVETAS EM MDF Especificação: medindo 1.20x1.20x55x75 com espessura de 25mm.	Unidade	23		
09	CADEIRA DE PLASTICO. Especificação: sem braço capacidade aprox. 140kg. peso aprox.	Unidade	224		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
roc. 9509009 20 19  
LS. 331  
Sub. \_\_\_\_\_

	do produto: 02,5kg peso aprox. da embalagem: 02,5kg. dimensões do produto (LXAXPX):56 x 79 58 cm.				
10	CADEIRA EXECUTIVA FIXA (04 PES SEM BRAÇO) Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. obs: braços opcionais. assento 45,5x43,5cm encosto 41,5x37,5cm largura total 44cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total:81 cm	Unidade	56		
11	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO Especificação: Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430mm e a altura de 390mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm, apresentar certificado de ABNT NBR 13962.	Unidade	34		
12	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd,dvd,tv, predrives e mp3.	Unidade	6		
13	ESCADA ABRIR/FECHAR Especificação: 7 degraus confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada. especificações de escada aberta: altura: 1945mm-largura:435mm-profundidade: 1090mm, especificaçõesda escada fechada: altura 2045-largura:425mm- profundidade: 125mm.	Unidade	4		
14	ESTANTE DE AÇO - Estante composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), colna supla, para suportar até 25kg por bandeja.	Unidade	56		
15	FOGÃO 6 BOCAS Especificação: fogão 6 bocas, número de bocas 6 bocas tampa de vidro total com serigrafia (Resistente, fácil limpeza) descrição novo puxador metálico/mesa inox sobreposta c/02 queimadores familia/forno limpa fácil.	Unidade	6		
16	FOGÃO INDUSTRIAL 2/BCS - Números de queimadores: 2. Facilita de limpeza-esmalte antiaderente na mesa , estrutura e paineleiro em chapa de aço, trempe de ferro fundido fixas na mesa. Queimadores frontais duplos em ferro fundido. Manipulado de controle de chamadas em nylon injetado com tubo condutor de gás e registros embutidos. Desmontável. Injetor de gás horizontal que	Unidade	6		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale

Proc. 9502009/2019

LS. 332

Sub. \_\_\_\_\_

	evita entupimento. Medidas aproximadas: 84 x 43 x 72 (A x L x P), peso líq. aprox: 20,5Kg.				
17	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Especificação: Trepes e queimadores em ferro fundido. Queimadores frontais duplos, com controle individual de chamas, manipuladores de controle das chamas em nylon injetado com tubo condutor de gás e registros embutidos. Painel e bandeja coletora em chapa de aço pintad. Grande peneleneiro em cantoneira de aço (no modelo sem forno). Injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador distancia em pvc. Medidas aproximadas: 81 x 90 x 90 (A x L x P). Peso aproximado: 82,7.	Unidade	6		
18	FREEZER H210 Especificação: Capacidade 210 litros, dimensões (cm) 94,0 x 82,3 x 73,0 (A x L x P) dimensões embalado (cm) 99,5 x 88,5 x 76,5 (A x L x P), peso líquido/bruto 48kg/58kg, voltagens disponíveis 127V/220V, frequência(Hz): 60, consumo 127V/220V 50,8/45(KWh/mês)	Unidade	6		
19	FREEZER H-300. Especificação: Dupla função freezer e conservador, fechadura com chave, autoexpulsiva, capacidade 314 litros, 01 portas, tensão: 110/220v, medidas aproximadas altura: 91,50, largura: 1,06cm, profundidade:76,30cm, peso:67,50Kg.	Unidade	6		
20	FREEZER H400. Especificação: Altura: 915mm.Largura: 1305mm. Profundidade: 763mm, capacidade total: 400 litros tipo do freezer: Horizontal, garantia 12 meses.	Unidade	4		
21	FREEZER H-500 HORIZONTAL Especificação: Horizontal, caixa interna em aço zincado, puxadores econômicos, dupla função freezer e conservador, fechadura com chave auto-impulsora, 02 portas, capacidade 500 litros, tensão/110/220v, medidas aproximadas: altura: 91,50cm, largura:1,56cm, profundida-de:76,30cm, peso:88,00Kg.	Unidade	4		
22	GARRAFAO TERMICO 6 LITROS Especificação: Garraão térmico para água com capacidade de 6 litros.	Unidade	6		
23	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES Especificação: 2,0 litro 500w, funções: liquidificada, tritura mistura, silenciosa, trava de segurança :2,1kg	Unidade	12		
24	LONGARINA 03 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm profundidade.	Unidade	23		
25	LONGARINA FIXA Especificação: tubo 50x30 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade revestido em tecido 100% poliéster ou couro ecológico obs.: modelos em 02 ou 03 lugares,braços e pranchetas escamoteáveis opcionais	Unidade	23		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
roc. 2502009 2019  
LS. 333  
rub. \_\_\_\_\_

	assento:47x44 cm encosto:41,5x37 cm largura total 170 cm profundidade:63 cm altura até o assento 44cm altura total 89cm				
26	MESA PARA COMPUTADOR Especificação: CPD matéria em MDF 15 mm; medido 90cm x 60cm x 75cm; Com teclado retrátil; pés duplus em metalon; pintura em epóxi	Unidade	12		
27	MESA PARA ESCRITORIO E MDF 25MM Especificação: Mesa para escritório em mdf com 02 gavetas, com chave. Medindo: 1,20x1,20x55x75	Unidade	23		
28	PANELA DE PRESSÃO 2,5 LITROS Especificação: fabricado em alumínio 100% puro. alças e cabos em baquelite antitérmica. anel e válvula de segurança em silicone, panela com certificado do Inmetro conteúdo: peça , tam-pa	Unidade	17		
29	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA Especificação: com braços, base com pistão a gás relax, assento e encosto confeccionado em espuma injetada de alta densidade, revestido em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. obs braços opcionais. assento:48x47 cm encosto 47,5x45cm largura total 57cm profundidade 58cm altura até o assento (mínima):39mm altura até o assento (máxima)45mm altura total (mínima): 94 cm altura total (maxima):100cm	Unidade	7		
30	REFRIGERADOR 280 LTS BRANCO Especificação: consumo de energia mensal 220v kwh/ mes 22,6 dimensão com embalagem (AXLXP)mm 1505x522x650 peso com embalagem (AXLXP)mm 1486x477x650 peso com embalagem kg39, voltagem 220v	Unidade	12		
31	REFRIGERADOR 370 LITROS Especificação: refrigerado 370 litros 02 portas modelo crd 37 branco	Unidade	6		
32	VENTILADOR DE PAREDE. Especificação: 50cm (parede) -4 hélices -corpo branco -fácil limpeza silencioso possui protetor térmico, maior torque do motor inclinação das hélices-ventilação ambiente. voltagem bivolt, potência:1/5hp, velocidade: 1,300 RPM vazão :12600 m3/hdiâmetro:	Unidade	53		

4.2 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTA RESERVADA	
				10%	90%
01	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU'S Especificação: Filtro de ar, split, anti-ácidos, anti-fungo, compressor relativo, vazão de ar: 560mu/h, funções extras: Desumificação, sleep, swing, timer, ventilação. Informações básicas: Modelo: CB312OB, tipo: multi-split. Capacidade de refrigeração: 1200 BTUs, tipo de ciclo: frio/quente. Acessórios: Controle remoto,	Unidade	5		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
rec. 9509009 20 19  
LS. 334  
Rub. \_\_\_\_\_

	especificações técnicas, voltagem 220v, largura interna: 818mm, altura interna: 270mm, profundidade interna:192mm, peso interno:8kg, largura externa: 560mm, altura externa:810mm, profundidade externa 560mm, peso externo: 70kg.				
02	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 12000 BTUS - Splint, funções mode:(resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts,frequência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm;unidade externa 48,2x71,5x24cm.	Unidade		1	14
03	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 18000 BTUS Especificação: Splint, funções mode: (resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de acaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts,frequência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm;unidade externa 48,2x71,5x24cm.	Unidade		2	18
04	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 9000 BTUS - Splint, funções mode:(resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de acaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts,frequência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm;unidade externa 48,2x71,5x24cm.	Unidade	15		
05	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS Especificação: Tampo e laterais com dobras de 30mm, laterais estampadas com uma única peça do suporte da porta ao centro do fundo, permitindo que somente 02 peças forme o corpo do armário, com suporte para prateleira permitido regulagem de altura das mesmas, 02 portas e 04 prateleiras com reforço Omega no centro das mesmas fizada através de solda eletro fusão, portas com dobradiças em aço de baixa visão com ângulo de 180º,prateleira central fixa, permitindo o fechamento e maior resistência do móvel, fechadura com chave em duplicidade com capa nylon, a	Unidade	25		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 9509009 20 19  
L.S. 335  
Out. \_\_\_\_\_

	união de todas as peças metálica serão feitas através de solda MIG ou eletro fusão, móvel com tratamento desengraxante ante corrosivo através banho de imersão, pintura eletrostática em pó, finalizada em estufas a 300°C na cor cinza. Todo móvel em chapa 0,45mm ou chapa (26) de espessura. MEDINDO 1,98X0,40X0,90				
06	ARMARIO DE AÇO MODELO PA Especificação: altura 170, largura 32 cm comprimento 75cm com duas portas de abrir, prateleiras reguláveis, com chaves. (chapa 26, espessuras 0,46mm) materiais leves pts (cinza)	Unidade	30		
07	Armário de Cozinha em aço pequeno 3 portas branco, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade)	Unidade	10		
08	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS - com duas (02) Portas Laterais em Chapa, Estrutura em chapa de aço. Porta em vidro com fechadura tipo Yale, Com 5 prateleiras em vidros. Pés em tubo de aço quadrado com ponteiros plásticos Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso Dimensão aproximada: 1000x500x2000 (comprimento x largura x altura)	Unidade	10		
09	ARQUIVO 04 GAVETAS EM AÇO Especificação: Tampo e laterais com dobras de 30mm, laterais estampadas com uma única peça do lado das gavetas ao centro do fundo, permitindo que somente 02 peças forme o corpo do arquivo, com suporte para as gavetas frente das gavetas com estampa de borda com 10mm de espessura, corpo das gavetas com suporte para pastas suspensas e fundo fechado para outros objetos, fechadura com chave em duplicidade com capa nylon, com fechamento simultâneo das gavetas, puxador em PVC tamanho de 96mm cor cinza, a união de todas as peças metálica serão feitas através de solda MIG ou eletro fusão, móvel com tratamento desengraxante ante corrosivo através banho de imersão, pintura eletrostática em pó, finalizada em estufas a 300°C na cor cinza. Todo o móvel em chapa 0,45mm ou chapa (26) de espessura. MEDINDO 1,33x0,71x0,47	Unidade	20		
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 200 kg - Em aço carbono SAE - 1020, piso de borracha antiderrapante pés reguláveis com régua antropométrica de medidas 1,00 a 1,95 x 0,5cm.	Unidade	11		
11	BALANÇA INFANTIL MECÂNICA - Capacidades 16 kg Concha anatômica em	Unidade	11		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
rec. 950900922119  
S. 336  
Lub. \_\_\_\_\_

	polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; régua graduada em latão cromado, cursor em aço inoxidável, estrutura em chapa de aço carbono, pés reguláveis de borracha sintética.				
12	BALANÇA MECANICA - Antiderrapante capacidade 130kg cor cinza.	Unidade	50		
13	BANCO BANQUETA GIRATORIA - alcochoada com rodinhas com rodinhas, altura ajustável, com base cromada, dimensão 36x36, altura 49,5 a 60,5 cm.	Unidade	12		
14	BATEDEIRA INDUSTRIAL capacidade 5 L 02 batedores potência 300W.	Unidade	1		
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água: Para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 150 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14ºC.-Potência:240W. Compressor: 1/5 hp e rendimento de 25 litros p/hora.- Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).	Unidade	5		
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL 5 TORNEIRAS. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água: Para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 200 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14ºC.-Potência:240W. Compressor: 1/5 hp e rendimento de 25 litros p/hora.- Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).	Unidade	4		
17	BEBEDOURO REFRIGERADO Especificação: bebedouro, coluna e EGC35B, 3,5 horas litros (água), termostato frontal com 7 nível de temperatura, abertura automática do garrafão, baixo consumo de	Unidade	15		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

FL - Trizidela do Vale  
Proc. 25092009/2019  
LS. 337  
Ass. \_\_\_\_\_

	energia, capacidade para 20 litros				
18	BIRÓ C/DUAS GAVETAS birô em aglomerado e aço com 1,20x0,60 com duas gavetas com chave.	Unidade	4		
19	BIRÓ SEM GAVETA Especificação: Com Tampo em Compensado de 15mm formicado, medindo 1,20x0,60 com estrutura em metalon 20x20 soldado no sistema mig, com pintura eletrostática á pó	Unidade	20		
20	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Esmaltada 116c - Helter, tripé metalon 25x25 altura regulável.	Unidade	20		
21	CADEIRA DE PLASTICO. Especificação: sem braço capacidade aprox. 140kg. peso aprox. do produto: 02,5kg peso aprox. da embalagem: 02,5kg. dimensões do produto (LXAXPX):56 x 79 58 cm.	Unidade	350		
22	CADEIRA EXECUTIVA FIXA (PÉ TRAPÉZIO) Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento 45,5x43, 5 cm encosto 41,5x37,5cm largura total 44cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total: 81 cm	Unidade	22		
23	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação, Levantamento: A gás, base: 35cm, Dimensões (LxPxA) : 67 x 74 x 108-117.5cm, Peso: 15,45 Kg, Peso Máximo Suportado: 130 Kg.	Unidade	2		
24	CADEIRA MOCHO COM ENCOSTO - Com encosto Filder azul, anatômica, com acabamento em couro, com acabamento em couro regulagem de altura a gás base em aço.	Unidade	10		
25	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇO - Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 05 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm, apresentar certificado de ABNT NBR 13962.	Unidade	41		
26	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO Especificação: Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a	Unidade	10		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

DPL - Trizidela do Vale  
Proc. 9502009/2019  
LS. 338  
Rub. \_\_\_\_\_

	quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430mm e a altura de 390mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas e rodizio duplo, com rodas de 50mm, apresentar certificado de ABNT NBR 13962.				
27	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone,guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd,dvd,tv, prendrives e mp3.	Unidade	10		
28	CHAPA SANDUICHEIRA A GÁS MEDIDNDO 64X27 com abafador (prensa)	Unidade	1		
29	COIFA EM INOX MEDINDO 1,20x90x0, 55 COM FILTRO EM AÇO INOX, REMOVIVEIS TIPO FIRE-GUARD.	Unidade	1		
30	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA - Em granito 06 lugares com 06 cadeiras em aço, trampo da mesa em granito medindo (1,40x0,80)M na altura mínima de 770MM; pintura em UV de alto brilho na cor branca com assento da cadeira em korino ou espuma 18 revestido com tecido 100% poliéster.	Unidade	1		
31	ESCADA DE DOIS DEGRAUS - Estrutura tubular em aço carbono redondo com pintura Epóxi piso em MDF revestido com borracha antiderrapante. pés com ponteiros de borracha. Largura 46 cm x Altura 35cm X Comprimento 48cm Largura do degrau 15 cm.	Unidade	20		
32	ESPELHO 1X1M MOLDURA EM AÇO	Unidade	3		
33	ESTANTE DE AÇO - Estante composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), colna supra, para suportar até 25kg por bandeja.	Unidade	60		
34	ESTRADOS DE PLASTICO 41CM X 82CM x13cm	Unidade	12		
35	FILTRO DE AGUA PLÁSTICO 03 VELAS	Unidade	4		
36	FOCO CIRURGICO AUXILIAR 5 - lampadas diametro da cupula 600mm.	Unidade	1		
37	FOGÃO 4 BOCAS com acendimento automático	Unidade	7		
38	FOGÃO 6 BOCAS Especificação: fogão 6 bocas, número de bocas 6 bocas tampa de vidro total com serigrafia (Resistente, fácil limpeza) descrição novo puxador metálico/mesa inox sobreposta c/02 queimadores família/forno limpa fácil.	Unidade	3		
39	FOGÃO INDUSTRIAL 2/BCS - Números de	Unidade	10		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PFL - Trizidela do Vale  
Proc. 9509009/2019  
LS. 339  
Rub. \_\_\_\_\_ 4

	queimadores: 2. Facilita de limpeza-esmalte antiaderente na mesa, estrutura e paineleiro em chapa de aço, trempe de ferro fundido fixas na mesa. Queimadores frontais duplos em ferro fundido. Manipulado de controle de chamadas em nylon injetado com tubo condutor de gás e registros embutidos. Desmontável. Injetor de gás horizontal que evita entupimento. Medidas aproximadas: 84 x 43 x 72 (A x L x P), peso liq. aprox: 20,5Kg.				
40	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Especificação: Trempe e queimadores em ferro fundido. Queimadores frontais duplos, com controle individual de chamas, manipuladores de controle das chamas em nylon injetado com tubo condutor de gás e registros embutidos. Painel e bandeja coletora em chapa de aço pintad. Grande peneleneiro em cantoneira de aço (no modelo sem forno). Injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador distancia em pvc. Medidas aproximadas: 81 x 90 x 90 (A x L x P). Peso aproximado: 82,7.	Unidade	2		
41	FORNO MICRO-ONDAS 35 L - Potencia de 900 wats diâmetro do prato giratório: 36 cm (aproximadamente) BIVOLT.	Unidade	1		
42	FREEZER H-300. Especificação: Dupla função freezer e conservador, fechadura com chave, autoexpulsiva, capacidade 314 litros, 01 portas, tensão: 110/220v, medidas aproximadas altura: 91,50, largura: 1,06cm, profundidade:76,30cm, peso:67,50Kg.	Unidade	5		
43	FREEZER H400. Especificação: Altura: 915mm.Largura: 1305mm. Profundidade: 763mm, capacidade total: 400 litros tipo do freezer: Horizontal, garantia 12 meses.	Unidade	5		
44	FREEZER H-500 HORIZONTAL Especificação: Horizontal, caixa interna em aço zincado, puxadores econômicos, dupla função freezer e conservador, fechadura com chave auto-impulsora, 02 portas, capacidade 500 litros, tensão/110/220v, medidas aproximadas: altura: 91,50cm, largura:1,56cm, profundida-de:76,30cm, peso:88,00Kg.	Unidade	5		
45	GARRAFAO TERMICO 6 LITROS Especificação: Garraão térmico para água com capacidade de 6 litros.	Unidade	10		
46	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES Especificação: 2,0 litro 500w, funções: liquidificada, tritura mistura, silenciosa. trava de segurança :2,1kg	Unidade	20		
47	Liquidificador industrial alta rotação 02 litros	Unidade	2		
48	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL CAPACIDADE 5LT	Unidade	10		
49	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL	Unidade	3		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
Proc. 92509009 2019  
LS. 340  
Rub. \_\_\_\_\_

	PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 50 LT, BRANCA.				
50	LONGARINA 03 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm profundidade.	Unidade	50		
51	LONGARINA 5 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm profundidade	Unidade	18		
52	LONGARINA FIXA Especificação: tubo 50x30 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade revestido em tecido 100% poliéster ou couro ecológico obs.: modelos em 02 ou 03 lugares, braços e pranchetas escamoteáveis opcionais assento: 47x44 cm encosto: 41,5x37 cm largura total 170 cm profundidade: 63 cm altura até o assento 44cm altura total 89cm	Unidade	40		
53	MACA FIXA RETA COM CABICEIRA MÓVEL, REGULAVEL DE FERRO.	Unidade	20		
54	MACA GENICOLOGICA - Pintura epóxi com gaveta, acompanha par de porta coxas estofado com arte em aço zincado e suporte para balde. 1,82mx51,5cmx89cm. (CompxLargxAlt)	Unidade	20		
55	MACA MOVEL HOSPITALAR - Altura fixa cabeceira regulável aço inoxidável leito estofado, com rodas, suporte de soro e grades laterais. 640mmx2020mmx900(largura x comprimento x altura)	Unidade	1		
56	MESA AUXILIAR 40X40X80CM EM AÇO INOX - Com Armação Em Tubo De Aço Redondo Com Tampo + Prateleira em chapa de aço e pintura eletrostática a pó, Com Rodízios.	Unidade	15		
57	MESA DE APOIO PINTURA BRANCA 38X30X40	Unidade	10		
58	MESA DE MAYO INOX, BASE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL - Com rodas, Bandeja inoxidável 48x32cm, Altura Regulável (Máxima: 130 cm / Mínima: 85 cm).	Unidade	3		
59	MESA ESCRIVANHINHA 03 GAVETAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC 120x60x74 cor cinza	Unidade	2		
60	MESA ESCRIVANHINHA COM 02 GAVETAS EMBUTIDAS 77x160x90.	Unidade	25		
61	MESA INSTRUMENTAL CIRURGICO EM INOX 350X350	Unidade	2		
62	MESA PARA COMPUTADOR Especificação: CPD matéria em MDF 15 mm; medido 90cm x 60cm x 75cm; Com teclado retrátil; pés duplus em metalon;	Unidade	30		



CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 0509009 20 19  
FLS. 341  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

	pintura em epóxi				
63	MESA PARA ESCRITÓRIO EM FÓRMICA Especificação: Mesa para escritório em fórmica com 02 gavetas, com chave. Medindo: Comprimento 1,20cm, largura: 60cm, altura: 70cm.	Unidade	10		
64	MESA PARTO NORMAL - bf683 com tampo dividido em duas sessões em aço inoxidável aisi304, com dorso e perna e bandeja coletora regulável com movimento retrátil.	Unidade	1		
65	MESA SECRETARIA 04 GAVETAS matéria em MDF 15 mm; medido 330X280; pés duplo em metalon; pintura em epóxi.	Unidade	1		
66	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOCAL	Unidade	6		
67	PANELA DE PRESSÃO 2,5 LITROS Especificação: fabricado em alumínio 100% puro. alças e cabos em baquelite antitérmica. anel e válvula de segurança em silicone, panela com certificado do Inmetro conteúdo: peça , tam-pa	Unidade	10		
68	REFRIGERADOR 280 LTS BRANCO Especificação: consumo de energia mensal 220v kwh/ mes 22,6 dimensão com embalagem (AXLXP)mm 1505x522x650 peso com embalagem (AXLXP)mm 1486x477x650 peso com embalagem kg39, voltagem 220v	Unidade	5		
69	REFRIGERADOR 370 LITROS Especificação: refrigerado 370 litros 02 portas modelo crd 37 branco	Unidade	5		
70	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA - Em metal em aço carbono, tubo retangular 20x30mm	Unidade	11		
71	TV LED 32 Polegadas com conversor digital 2HDMI 1USB, Wi Fi 120 HZ.	Unidade	10		
72	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE - De coluna oscilante 50cm, 3 velocidades, 0,31w de potência, tensão 220v, dimensões aproximadas: 25 x 28 x 50.	Unidade	4		
73	VENTILADOR DE PAREDE. Especificação: 50cm (parede) -4 hélices -corpo branco - fácil limpeza silencioso possui protetor térmico, maior torque do motor inclinação das hélices-ventilação ambiente. voltagem bivolt, potên-cia:1/5hp, velocidade: 1,300 RPM vazão :12600 m3/h diâmetro:	Unidade	50		

4.3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTA RESERVADA	
				10%	90%
01	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU'S Especificação: Filtro de ar, split, anti-ácaros, anti-fungo, compressor relativo, vasão de ar: 560mu/h, funções extras: Desumificação, sleep,	Unidade	10		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
rec. 95020092019  
LS. 342  
cob. \_\_\_\_\_

	swing, timer, ventilação. Informações básicas: Modelo: CB312OB, tipo: multi-split. Capacidade de refrigeração: 1200 BTUs, tipo de ciclo: frio/quente. Acessórios: Controle remoto, especificações técnicas, voltagem 220v, largura interna: 818mm, altura interna: 270mm, profundidade interna:192mm, peso interno:8kg, largura externa: 560mm, altura externa:810mm, profundidade externa 560mm, peso externo: 70kg.				
02	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 12000 BTUS - Splint, funções mode:(resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts,freqüência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm;unidade externa 48,2x71,5x24cm.	Unidade		1	14
03	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 18000 BTUS Especificação: Splint, funções mode: (resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de acaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts,freqüência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm;unidade externa 48,2x71,5x24cm.	Unidade		1	9
04	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS Especificação: Tampo e laterais com dobras de 30mm, laterais estampadas com uma única peça do suporte da porta ao centro do fundo, permitindo que somente 02 peças forme o corpo do armário, com suporte para prateleira permitido regulagem de altura das mesmas, 02 portas e 04 prateleiras com reforço Omega no centro das mesmas fixada através de solda eletro fusão, portas com dobradiças em aço de baixa visão com ângulo de 180º,prateleira central fixa, permitindo o fechamento e maior resistência do móvel, fechadura com chave em duplicidade com capa nylon, a união de todas as peças metálica serão feitas através de solda MIG ou eletro fusão, móvel com tratamento desengraxante ante corrosivo através banho de imersão, pintura eletrostática em pó, finalizada em estufas a 300ºC na cor cinza. Todo móvel em chapa 0,45mm ou chapa (26) de espessura. MEDINDO 1,98X0,40X0,90	Unidade	20		
05	ARMARIO DE AÇO MODELO PA Especificação: altura 170,largura 32 cm comprimento 75cmcom duas portas de abrir ,prateleiras reguláveis, com chaves.(chapa 26, espessuras 0,46mm)materiais	Unidade	20		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 9502009/2019  
LS. 343  
Rub. \_\_\_\_\_

	leves pts (cinza)				
06	ARQUIVO 04 GAVETAS EM AÇO Especificação: Tampo e laterais com dobras de 30mm, laterais estampadas com uma única peça do lado das gavetas ao centro do fundo, permitindo que somente 02 peças forme o corpo do arquivo, com suporte para as gavetas frente das gavetas com estampa de borda com 10mm de espessura, corpo das gavetas com suporte para pastas suspensas e fundo fechado para outros objetos, fechadura com chave em duplicidade com capa nylon, com fechamento simultâneo das gavetas, puxador em PVC tamanho de 96mm cor cinza, a união de todas as peças metálica serão feitas através de solda MIG ou eletro fusão, móvel com tratamento desengraxante ante corrosivo através banho de imersão, pintura eletrostática em pó, finalizada em estufas á 300ºC na cor cinza. Todo o móvel em chapa 0,45mm ou chapa (26) de espessura. MEDINDO 1,33x0,71x0,47	Unidade	10		
07	ARQUIVO PARA ESCRITORIO (CINZA) Especificação: arquivo em aço com 4 gavetas, modelo.ao, para pastas suspensas, com rolamentos nas gavetas e fechadura.	Unidade	5		
08	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água: Para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 150 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14ºC.- Potência:240W. Compressor: 1/5 hp e rendimento de 25 litros p/hora.-Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).	Unidade	10		
09	BEBEDOURO REFRIGERADO Especificação: bebedouro, coluna e EGC35B, 3,5 horas litros (água),termostato frontal com 7 nível de temperatura, abertura automática do garrafão, baixo consumo de energia, capacidade para 20 litros	Unidade	10		
10	BIRÔ COM DUAS GAVETAS EM MDF Especificação: medindo 1.20x1.20x55x75 com espessura de 25mm.	Unidade	20		
11	BIRÔ SEM GAVETA Especificação: Com Tampo em Compensado de 15mm fornicado, medindo 1,20x0,60 com estrutura em metalon 20x20 soldado no sistema mig, com pintura eletrostática á pó	Unidade	40		
12	CADEIRA DE PLASTICO. Especificação: sem	Unidade	200		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 9502009/2019  
LS. 344  
Sub. \_\_\_\_\_

	braço capacidade aprox. 140kg. peso aprox. do produto: 02,5kg peso aprox. da embalagem: 02,5kg. dimensões do produto (LXAXPX):56 x 79 58 cm.				
13	CADEIRA EXECUTIVA FIXA(04 PES SEM BRAÇO) Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. obs:braços opcionais. assento 45,5x43,5cm encosto 41,5x37,5cm largura total 44cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total:81 cm	Unidade	10		
14	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇO - Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 05 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm, apresentar certificado de ABNT NBR 13962.	Unidade	20		
15	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone,guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd,dvd,tv, prendrives e mp3.	Unidade	10		
16	COLCHÃO PARA BERÇO D-23 Tecido tratado: Antiácario, antimoho e antialérgico (projete sua saúde): 60 x 1,30 x 10.	Unidade	50		
17	ESTANTE DE AÇO - Estante composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), colna supra, para suportar até 25kg por bandeja.	Unidade	10		
18	FOGÃO 4 BOCAS com acendimento automático	Unidade	5		
19	FOGÃO INDUSTRIAL 2/BCS - Números de queimadores: 2. Facilita de limpeza-esmalte antiaderente na mesa, estrutura e paineleiro em chapa de aço, trempe de ferro fundido fixas na mesa. Queimadores frontais duplos em ferro fundido. Manipulado de controle de chamadas em nylon injetado com tubo condutor de gás e registros embutidos. Desmontável. Injetor de gás horizontal que evita entupimento. Medidas aproximadas: 84 x 43 x 72 (A x L x P), peso líq. aprox: 20,5Kg.	Unidade	10		
20	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Especificação: Trempe e queimadores em ferro fundido. Queimadores frontais duplos, com controle individual de chamas, manipuladores de controle das chamas em nylon injetado com tubo condutor de gás e registros embutidos. Painel e bandeja coletora em chapa de aço pintad. Grande peneleneiro em cantoneira de aço (no	Unidade	5		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
no. 0509009 2019  
S. 345  
Ass. \_\_\_\_\_

	modelo sem forno). Injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador distancia em pvc. Medidas aproximadas: 81 x 90 x 90 (A x L x P). Peso aproximado: 82,7.				
21	FREEZER H210 Especificação: Capacidade 210 litros, dimensões (cm) 94,0 x 82,3 x 73,0 (A x L x P) dimensões embalado (cm) 99,5 x 88,5 x 76,5 (A x L x P), peso líquido/bruto 48kg/58kg, voltagens disponíveis 127V/220V, frequência(Hz): 60, consumo 127V/220V 50,8/45(KWh/mês)	Unidade	10		
22	FREEZER H-300. Especificação: Dupla função freezer e conservador, fechadura com chave, autoexpulsiva, capacidade 314 litros, 01 portas, tensão: 110/220v, medidas aproximadas altura: 91,50, largura: 1,06cm, profundidade:76,30cm, peso:67,50Kg.	Unidade	10		
23	FREEZER H400. Especificação: Altura: 915mm.Largura: 1305mm. Profundidade: 763mm, capacidade total: 400 litros tipo do freezer: Horizontal, garantia 12 meses.	Unidade	10		
24	FREEZER H-500 HORIZONTAL Especificação: Horizontal, caixa interna em aço zincado, puxadores econômicos, dupla função freezer e conservador, fechadura com chave auto-impulsora, 02 portas, capacidade 500 litros, tensão/110/220v, medidas aproximadas: altura: 91,50cm, largura:1,56cm, profundidade:76,30cm, peso:88,00Kg.	Unidade	10		
25	GARRAFAO TERMICO 6 LITROS Especificação: Garrafão térmico para água com capacidade de 6 litros.	Unidade	20		
26	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES Especificação: 2,0 litro 500w, funções: liquidificada, tritura mistura, silenciosa, trava de segurança :2,1kg	Unidade	10		
27	LONGARINA 03 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm profundidade.	Unidade	5		
28	LONGARINA FIXA Especificação: tubo 50x30 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade revestido em tecido 100% poliéster ou couro ecológico obs.: modelos em 02 ou 03 lugares, braços e pranchetas escamoteáveis opcionais assento:47x44 cm encosto:41,5x37 cm largura total 170 cm profundidade:63 cm altura até o assento 44cm altura total 89cm	Unidade	5		
29	MESA PARA COMPUTADOR Especificação: CPD matéria em MDF 15 mm; medido 90cm x 60cm x 75cm; Com teclado retrátil; pés duplus em metalon; pintura em epóxi	Unidade	10		
30	MESA PARA ESCRITÓRIO EM FÓRMICA Especificação: Mesa para escritório em fórmica com 02 gavetas, com chave. Medindo: Comprimento 1,20cm, largura: 60cm, altura: 70cm.	Unidade	10		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

JFL - Trizidela do Vale  
Proc. 9509002/2019  
LS. 346  
Rub. \_\_\_\_\_

31	PANELA DE PRESSÃO 2,5 LITROS Especificação: fabricado em alumínio 100% puro. alças e cabos em baquelite antitêrmica. anel e válvula de segurança em silicone, panela com certificado do Inmetro conteúdo: peça , tampa	Unidade	20		
32	PURIFICADOR DE AGUA - Purificador de água refrigerado, aprovado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de 39 cm de altura, 30 cm de largura e 36 cm de profundidade, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220V/110V, frequência 60 Hz, refrigeração da água com opção desejada entre a natural e a gelada; com temperatura mínima de, pelo menos, 5°C e máxima até 38°C ; capacidade mínima de armazenamento de água de 2,0 litros, com o elemento filtrante de cartucho, indicador de troca do cartucho, vazão mínima de água de 0,73 litros/minuto.	Unidade	2		
33	REFRIGERADOR 280 LTS BRANCO Especificação: consumo de energia mensal 220v kwh/ mes 22,6 dimensão com embalagem (AXLXP)mm 1505x522x650 peso com embalagem (AXLXP)mm 1486x477x650 peso com embalagem kg39, voltagem 220v	Unidade	10		
34	REFRIGERADOR 370 LITROS Especificação: refrigerado 370 litros 02 portas modelo crd 37 branco	Unidade	10		
35	VENTILADOR DE PAREDE. Especificação: 50cm (parede) -4 hélices -corpo branco -fácil limpeza silencioso possui protetor térmico, maior torque do motor inclinação das hélices-ventilação ambiente. voltagem bivolt, potência:1/5hp, velocidade : 1,300 RPM vazão :12600 m3/hdiâmetro:	Unidade	30		

4.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	APARELHO DE DVD - Mídias compatíveis: DVD DVD-R/RW DVD+R/RW CD-R/RW cd de músicas vcd svcd jpeg dvd-rom mp3-formatos compatíveis : mp3 wma aac xvid mp4 lpcm jpeg mpeg1 - funções:closed caption instant skip instant replay zoom idiomas do menu: português inglês spanhol francês sistema de audio:dts dolby digital conexões :saída de áudio digital coaxial usb saída de vídeo composto (cvbs) saída analógica para áudio- acesórios fornecidos: cabo de áudio/vídeo (plugue rca x 3 y plugue rca x3) (1) controle remoto (1) pilhas tipos aa (2) consumo 10w	Unidade	4
02	APARELHO DE TELEFONE - Discagem rápida,sim, funções mute, flash redial chave para bloqueio não teclado luminoso não ajuste no volume da campainha sim características gerais-10 memórias de discagem indireta,-3 memórias de discagem rápida-led sinalizador de campainha,-teclas de fácil visualização controle de volume de recepção no fone(alto e baixo)- tecla função mudo no fone ajuste de volume de campainha (alto e baixo) -chave de seleção de discagem tom/pulso	Unidade	1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
Proc. 9502009 2019  
LS. 347  
Rub. \_\_\_\_\_

03	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 9000 BTUS - Splint, funções mode:(resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de acaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts,frequência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm; unidade externa 48,2x71,5x24cm.	Unidade	10
04	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS Especificação: Tampo e laterais com dobras de 30mm, laterais estampadas com uma única peça do suporte da porta ao centro do fundo, permitindo que somente 02 peças forme o corpo do armário, com suporte para prateleira permitido regulagem de altura das mesmas, 02 portas e 04 prateleiras com reforço Omega no centro das mesmas fizada através de solda eletro fusão, portas com dobradiças em aço de baixa visão com ângulo de 180º,prateleira central fixa, permitindo o fechamento e maior resistência do móvel, fechadura com chave em duplicidade com capa nylon, a união de todas as peças metálica serão feitas através de solda MIG ou eletro fusão, móvel com tratamento desengraxante ante corrosivo através banho de imersão, pintura eletrostática em pó, finalizada em estufas a 300ºC na cor cinza. Todo móvel em chapa 0,45mm ou chapa (26) de espessura. MEDINDO 1,98X0,40X0,90	Unidade	5
05	ARMARIO DE AÇO MODELO PA Especificação: altura 170, largura 32 cm comprimento 75cm com duas portas de abrir ,prateleiras reguláveis, com chaves.(chapa 26, espessuras 0,46mm)materiais leves pts (cinza)	Unidade	3
06	Armário de Cozinha em aço pequeno 3 portas branco, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade)	Unidade	5
07	BATEDEIRA - Batedores para bater e misturar em aço inox 5 Velocidades + Pulsar Dimensões (AxLxP) :22x17x17.8cm	Unidade	2
08	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água:Para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 150 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14ºC.- Potência:240W. Compressor: 1/5 hp e rendimento de 25 litros p/hora.-Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).	Unidade	2
09	BEBEDOURO REFRIGERADO Especificação: bebedouro, coluna e EGC35B, 3,5 horas litros (água),termostato frontal com 7 nível de temperatura, abertura automática do garrafão, baixo consumo de energia, capacidade para 20 litros	Unidade	3
10	CADEIRA DE PLASTICO. Especificação: sem braço capacidade aprox. 140kg. peso aprox. do produto: 02,5kg peso aprox. da embalagem: 02,5kg. dimensões do produto (LXAXPX):56 x 79 58 cm.	Unidade	200
11	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO Especificação: Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em	Unidade	10



PL - Trizidela do Vale  
rec. 9502009 2019  
LS. 348  
sub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

	poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430mm e a altura de 390mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm, apresentar certificado de ABNT NBR 13962.		
12	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd,dvd,tv, prendrives e mp3.	Unidade	1
13	CONJUNTO REFEITORIO - Mesa com 08 cadeiras estruturas tubos 1,5 ,30x20 e 29x58 tampo em mdf 18mm revestido em laminado melaminico de alta pressão, ponteiros, assento e encosto das cadeiras injetadas em polipropileno. tampo 200x80cm altura 75cm assento 40x39 cm encosto 39,5x19,5 cm altura total 77 cm altura até o assento 44cm.	Unidade	2
14	ESTANTE DE AÇO - Estante composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), coina supla, para suportar até 25kg por bandeja.	Unidade	10
15	FOGÃO 6 BOCAS Especificação: fogão 6 bocas, número de bocas 6 bocas tampa de vidro total com serigrafia (Resistente, fácil limpeza) descrição novo puxador metálico/mesa inox sobreposta c/02 queimadores familia/forno limpa fácil.	Unidade	2
16	FOGÃO INDUSTRIAL 2/BCS - Números de queimadores: 2. Facilita de limpeza-esmalte antiaderente na mesa , estrutura e paineleiro em chapa de aço, trempe de ferro fundido fixas na mesa. Queimadores frontais duplos em ferro fundido. Manipulado de controle de chamadas em nylon injetado com tubo condutor de gás e registros embutidos. Desmontável. Injetor de gás horizontal que evita entupimento. Medidas aproximadas: 84 x 43 x 72 (A x L x P), peso líq. aprox: 20,5Kg.	Unidade	2
17	FREEZER H-300. Especificação: Dupla função freezer e conservador, fechadura com chave, autoexpulsiva, capacidade 314 litros, 01 portas, tensão: 110/220v, medidas aproximadas altura: 91,50, largura: 1,06cm, profundidade:76,30cm, peso:67,50Kg.	Unidade	2
18	FREEZER H400. Especificação: Altura: 915mm.Largura: 1305mm. Profundidade: 763mm, capacidade total: 400 litros tipo do freezer: Horizontal, garantia 12 meses.	Unidade	2
19	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES Especificação: 2,0 litro 500w, funções: liquidificada, tritura mistura, silenciosa, trava de segurança :2,1kg	Unidade	3
20	LONGARINA 03 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm profundidade.	Unidade	3
21	MESA PARA COMPUTADOR Especificação: CPD matéria em MDF 15 mm; medido 90cm x 60cm x 75cm; Com teclado retrátil; pés duplus em metalon; pintura em epóxi	Unidade	5
22	MICROFONE SEM FIO DUPLVO VOCAL	Unidade	2
23	MICRO-SYSTEM - sistema de áudio output channel dois canais discos tocáveis, cd, cd-r/-rw, usb 2 usbs, grava/reproduz, playback, mp3, alta qualidade de som,	Unidade	1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 95020092019  
LS. 349  
Sub. 4

	sistema de alto falante frontal, DIMENSÕES / PESOS: Unidade Principal (L x A x P) 348 x 193 x 251 mm: Peso (aprox.) 2.5 kg: Alto Falante frontal (L x A x P) 199 x 333 x 210 mm.		
24	PAINEL DE TV - Quinas arredondadas; Prateleira inferior; Frisos decorativos; Suporta TV de até 50 polegadas; 01 passa fios.	Unidade	2
25	PANELA DE PRESSÃO 2,5 LITROS Especificação: fabricado em alumínio 100% puro. alças e cabos em baquelite antitérmica. anel e válvula de segurança em silicone, panela com certificado do Inmetro conteúdo: peça , tam-pa	Unidade	4
26	REFRIGERADOR 280 LTS BRANCO Especificação: consumo de energia mensal 220v kwh/ mes 22,6 dimensão com embalagem (AXLXP)mm 1505x522x650 peso com embalagem (AXLXP)mm 1486x477x650 peso com embalagem kg39, voltagem 220v	Unidade	2
27	TV LED 32 Polegadas com conversor digital 2HDMI 1USB, Wi Fi 120 HZ.	Unidade	2
28	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE - De coluna oscilante 50cm, 3 velocidades, 0,31w de potência, tensão 220v, dimensões aproximadas: 25 x 28 x 50.	Unidade	6
29	VENTILADOR DE PAREDE. Especificação: 50cm (parede) - 4 hélices -corpo branco -fácil limpeza silencioso possui protetor térmico, maior torque do motor inclinação das hélices-ventilação ambiente. voltagem bivolt, potência:1/5hp, velocidade: 1,300 RPM vazão :12600 m3/h diâmetro:	Unidade	12

## 5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## 6. FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.3. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 9502009/2019  
LS. 350  
Sub. \_\_\_\_\_

7.1 As empresas interessadas deverão apresentar, na sessão de julgamento da licitação, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove a comercialização do objeto pertinente a esta contratação.

#### 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Administração.

#### 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.

O representante da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do produto, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### 10. DO PAGAMENTO

Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA.

Caberá a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 9502009/2019  
LS. 351  
Sub. \_\_\_\_\_

- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 024/2013 e 006/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
Proc. 2509009/2019  
LS. 352  
Ass. \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019  
ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA DA DESPESA)  
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.

COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	APARELHO DE DVD - Mídias compatíveis: DVD DVD-R/RW DVD+R/RW CD-R/RW cd de músicas vcd svcd jpeg dvd-rom mp3-formatos compatíveis : mp3 wma aac xvid mp4 lpcm jpeg mpeg1 - funções: closed caption instant skip instant replay zoom idiomas do menu: português inglês espanhol francês sistema de áudio:dts dolby digital conexões :saída de áudio digital coaxial usb saída de vídeo composto (cvbs) saída analógica para áudio- acessórios fornecidos: cabo de áudio/vídeo (plugue rca x 3 y plugue rca x3) (1) controle remoto (1) pilhas tipos aa (2) consumo 10w	Unidade	4	250,00	1.000,00
02	APARELHO DE TELEFONE - Discagem rápida,sim, funções mute, flash redial chave para bloqueio não teclado luminoso não ajuste no volume da campainha sim características gerais-10 memórias de discagem indireta,-3 memórias de discagem rápida-led sinalizador de campainha,-teclas de fácil visualização controle de volume de recepção no fone(alto e baixo)- tecla função mudo no fone ajuste de volume de campainha (alto e baixo) -chave de seleção de discagem tom/pulso	Unidade	1	104,00	104,00
03	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU'S Especificação: Filtro de ar, split, anti-ácaros, anti-fungo, compressor relativo, vazão de ar: 560mu/h, funções extras: Desumificação, sleep, swing, timer, ventilação. Informações básicas: Modelo: CB312OB, tipo: multi-split. Capacidade de refrigeração: 1200 BTUs, tipo de ciclo: frio/quente. Acessórios: Controle remoto, especificações técnicas, voltagem 220v, largura interna: 818mm, altura interna: 270mm, profundidade interna:192mm, peso interno:8kg, largura externa: 560mm, altura externa:810mm, profundidade externa 560mm, peso externo: 70kg.	Unidade	21	2.986,34	62.713,14
04	AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS	Unidade	6	8.268,57	49.611,42
05	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 9000 BTUS - Splint, funções mode: (resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de acaros,	Unidade	25	1.890,50	47.262,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

Trizidela do Vale  
no. 9509009/2019  
L.S. 353  
sub. \_\_\_\_\_

	bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts,frequência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm;unidade externa 48,2x71,5x24cm.				
06	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS Especificação: Tampo e laterais com dobras de 30mm, laterais estampadas com uma única peça do suporte da porta ao centro do fundo, permitindo que somente 02 peças forme o corpo do armário, com suporte para prateleira permitido regulagem de altura das mesmas, 02 portas e 04 prateleiras com reforço Omega no centro das mesmas fizada através de solda eletro fusão, portas com dobradiças em aço de baixa visão com ângulo de 180º,prateleira central fixa, permitindo o fechamento e maior resistência do móvel, fechadura com chave em duplicidade com capa nylon, a união de todas as peças metálica serão feitas através de solda MIG ou eletro fusão, móvel com tratamento desengraxante ante corrosivo através banho de imersão, pintura eletrostática em pó, finalizada em estufas a 300ºC na cor cinza. Todo móvel em chapa 0,45mm ou chapa (26) de espessura. MEDINDO 1,98X0,40X0,90	Unidade	50	610,05	30.502,50
07	ARMARIO DE AÇO MODELO PA Especificação: altura 170, largura 32 cm comprimento 75cmcom duas portas de abrir ,prateleiras reguláveis, com chaves.(chapa 26, espessuras 0,46mm)materiais leves pts (cinza)	Unidade	65	481,99	31.329,35
08	Armário de Cozinha em aço pequeno 3 portas branco, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade)	Unidade	15	900,00	13.500,00
09	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS - com duas (02) Portas Laterais em Chapa, Estrutura em chapa de aço. Porta em vidro com fechadura tipo Yale, Com 5 prateleiras em vidros. Pés em tubo de aço quadrado com ponteiros plásticos Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso Dimensão aproximada: 1000x500x2000 (comprimentoxlarguraxaltura)	Unidade	10	781,90	7.819,00
10	ARQUIVO 04 GAVETAS EM AÇO Especificação: Tampo e laterais com dobras de 30mm, laterais estampadas com uma única peça do lado das gavetas ao centro do fundo, permitindo que	Unidade	30	493,17	14.795,10



CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 2509002/2019  
LS. 354  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

	somente 02 peças forme o corpo do arquivo, com suporte para as gavetas frente das gavetas com estampa de borda com 10mm de espessura, corpo das gavetas com suporte para pastas suspensas e fundo fechado para outros objetos, fechadura com chave em duplicidade com capa nylon, com fechamento simultâneo das gavetas, puxador em PVC tamanho de 96mm cor cinza, a união de todas as peças metálica serão feitas através de solda MIG ou eletro fusão, móvel com tratamento desengraxante ante corrosivo através banho de imersão, pintura eletrostática em pó, finalizada em estufas á 300øc na cor cinza. Todo o móvel em chapa 0,45mm ou chapa (26) de espessura. MEDINDO 1,33x0,71x0,47				
11	ARQUIVO PARA ESCRITORIO (CINZA) Especificação: arquivo em aço com 4 gavetas, modelo.ao, para pastas suspensas, com rolamentos nas gavetas e fechadura.	Unidade	17	560,57	9.529,69
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 200 kg - Em aço carbono SAE - 1020, piso de borracha antiderrapante pés reguláveis com régua antropométrica de medidas 1,00 a 1,95 x 0,5cm.	Unidade	11	2.122,00	23.342,00
13	BALANÇA INFANTIL MECANICA - Capacidades 16 kg Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; régua graduada em latão cromado, cursor em aço inoxidável, estrutura em chapa de aço carbono, pés reguláveis de borracha sintética.	Unidade	11	1.000,00	11.000,00
14	BALANÇA MECANICA - Antiderrapante capacidade 130kg cor cinza.	Unidade	50	64,70	3.235,00
15	BANCO BANQUETA GIRATÓRIA - alcochoada com rodinhas com rodinhas, altura ajustável, com base cromada, dimensão 36x36, altura 49,5 a 60,5 cm.	Unidade	12	527,65	6.331,80
16	BATEDEIRA - Batedores para bater e misturar em aço inox 5 Velocidades + Pulsar Dimensões (AxLxP) :22x17x17.8cm	Unidade	2	675,00	1.350,00
17	BATEDEIRA INDUSTRIAL capacidade 5 L 02 batedores potência 300W.	Unidade	1	1.400,00	1.400,00
18	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água:Para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão	Unidade	17	2.294,99	39.014,83



PL - Trizidela do Vale  
rec. 9509002 20 19  
LS. 355  
Sub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

	ativado. Reservatório: De 150 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14ºC.-Potência:240W. Compressor: 1/5 hp e rendimento de 25 litros p/hora.-Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).				
19	BEBEDOURO INDUSTRIAL 5 TORNEIRAS. Especificação : Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água: Para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 200 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14ºC.-Potência:240W. Compressor: 1/5 hp e rendimento de 25 litros p/hora.-Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).	Unidade	4	2.590,42	10.361,68
20	BEBEDOURO REFRIGERADO Especificação: bebedouro, coluna e EGC35B, 3,5 horas litros (água),termostato frontal com 7 nível de temperatura, abertura automática do garrafão, baixo consumo de energia, capacidade para 20 litros	Unidade	34	680,00	23.120,00
21	BIRÔ C/DUAS GAVETAS birô em aglomerado e aço com 1,20x0,60 com duas gavetas com chave.	Unidade	4	359,00	1.436,00
22	BIRÔ COM DUAS GAVETAS EM MDF Especificação: medindo 1.20x1.20x55x75 com espessura de 25mm.	Unidade	43	299,00	12.857,00
23	BIRÔ SEM GAVETA Especificação: Com Tampo em Compensado de 15mm formicado, medindo 1,20x0,60 com estrutura em metalon 20x20 soldado no sistema mig, com pintura eletrostática á pó	Unidade	60	261,86	15.711,60
24	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Esmaltada 116c - Helter, tripé metalon 25x25 altura regulável.	Unidade	20	135,00	2.700,00
25	CADEIRA DE PLASTICO. Especificação: sem braço capacidade aprox. 140kg. peso aprox. do produto: 02,5kg peso aprox. da embalagem: 02,5kg. dimensões do produto (LXAXPX):56 x 79 58 cm.	Unidade	974	59,20	57.660,80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 2502002/2019  
LS. 356  
Rub. \_\_\_\_\_

26	CADEIRA EXECUTIVA FIXA (PÉ TRAPÉZIO) Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento 45,5x43, 5 cm encosto 41,5x37,5cm largura total 44cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total: 81 cm	Unidade	22	393,30	8.652,60
27	CADEIRA EXECUTIVA FIXA(04 PES SEM BRAÇO) Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. obs:braços opcionais . assento 45,5x43,5cm encosto 41,5x37,5cm largura total 44cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total:81 cm	Unidade	66	346,66	22.879,56
28	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação, Levantamento: A gás, base: 35cm, Dimensões (LxPxA) : 67 x 74 x 108-117.5cm, Peso: 15,45 Kg, Peso Máximo Suportado: 130 Kg.	Unidade	2	403,78	807,56
29	CADEIRA MOCHO COM ENCOSTO - Com encosto Filder azul, anatômica, com acabamento em courino, com acabamento em courino regulagem de altura a gás base em aço.	Unidade	10	500,00	5.000,00
30	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇO - Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 05 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm, apresentar certificado de ABNT NBR 13962.	Unidade	61	332,89	20.306,29
31	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO Especificação: Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430mm e a altura de 390mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 5	Unidade	54	265,00	14.310,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

Trizidela do Vale  
RGO: 9509009/2019  
L.S. 357  
M.D.

	patas e rodizio duplo, com rodas de 50mm, apresentar certificado de ABNT NBR 13962.				
32	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd,dvd,tv, prendrives e mp3.	Unidade	27	1.334,60	36.034,20
33	CHAPA SANDUICHEIRA A GÁS MEDINDO 64X27 com abafador (prensa)	Unidade	1	562,50	562,50
34	COIFA EM INOX MEDINDO 1,20x90x0,55 COM FILTRO EM AÇO INOX, REMOVIVEIS TIPO FIRE-GUARD.	Unidade	1	1.287,39	1.287,39
35	COLCHÃO PARA BERÇO D-23 Tecido tratado: Antiácario, antimofa e antialérgico (projete sua saúde): 60 x 1,30 x 10.	Unidade	50	132,30	6.615,00
36	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA - Em granito 06 lugares com 06 cadeiras em aço, trampo da mesa em granito medindo (1,40x0,80)M na altura mínima de 770MM; pintura em UV de alto brilho na cor branca com assento da cadeira em korino ou espuma 18 revestido com tecido 100% poliéster.	Unidade	1	1.093,13	1.093,13
37	CONJUNTO REFEITORIO - Mesa com 08 cadeiras estruturas tubos 1,5 ,30x20 e 29x58 tampo em mdf 18mm revestido em laminado melaminico de alta pressão, ponteiros, assento e encosto das cadeiras injetadas em polipropileno. tampo 200x80cm altura 75cm assento 40x39 cm encosto 39,5x19,5 cm altura total 77 cm altura até o assento 44cm.	Unidade	2	1.348,11	2.696,22
38	ESCADA ABRIR/FECHAR Especificação: 7 degraus confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada. especificações de escada aberta: altura: 1945mm-largura:435mm-profundidade: 1090mm, especificações da escada fechada: altura 2045-largura:425mm- profundidade: 125mm.	Unidade	4	311,07	1.244,28
39	ESCADA DE DOIS DEGRAUS - Estrutura tubular em aço carbono redondo com pintura Epóxi piso em MDF revestido com borracha antiderrapante. pés com ponteiros de borracha. Largura 46 cm x Altura 35cm X Comprimento 48cm Largura do degrau 15 cm.	Unidade	20	283,33	5.666,60
40	ESPELHO 1X1M MOLDURA EM AÇO	Unidade	3	370,96	1.112,88
41	ESTANTE DE AÇO - Estante composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), colna supla, para suportar até 25kg por bandeja.	Unidade	136	293,98	39.981,28
42	ESTRADOS DE PLASTICO 41CM X	Unidade	12	110,00	1.320,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
rec. 9502009/2019  
LS. 358  
rub. \_\_\_\_\_

	82CM x13cm				
43	FILTRO DE ÁGUA PLÁSTICO 03 VELAS	Unidade	4	273,00	1.092,00
44	FOCO CIRURGICO AUXILIAR 5 - lâmpadas diâmetro da cúpula 600mm.	Unidade	1	9.108,00	9.108,00
45	FOGÃO 4 BOCAS com acendimento automático	Unidade	12	684,24	8.210,88
46	FOGÃO 6 BOCAS Especificação: fogão 6 bocas, número de bocas 6 bocas tampa de vidro total com serigrafia (Resistente, fácil limpeza) descrição novo puxador metálico/mesa inox sobreposta c/02 queimadores família/forno limpa fácil.	Unidade	11	770,00	8.470,00
47	FOGÃO INDUSTRIAL 2/BCS - Números de queimadores: 2. Facilita de limpeza-esmalte antiaderente na mesa, estrutura e paineleiro em chapa de aço, trempe de ferro fundido fixas na mesa. Queimadores frontais duplos em ferro fundido. Manipulado de controle de chamadas em nylon injetado com tubo condutor de gás e registros embutidos. Desmontável. Injetor de gás horizontal que evita entupimento. Medidas aproximadas: 84 x 43 x 72 (A x L x P), peso líq. aprox: 20,5Kg.	Unidade	28	878,00	24.584,00
48	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Especificação: Trempes e queimadores em ferro fundido. Queimadores frontais duplos, com controle individual de chamas, manipuladores de controle das chamas em nylon injetado com tubo condutor de gás e registros embutidos. Painel e bandeja coletora em chapa de aço pintad. Grande peneleneiro em cantoneira de aço (no modelo sem forno). Injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador distancia em pvc. Medidas aproximadas: 81 x 90 x 90 (A x L x P). Peso aproximado: 82,7.	Unidade	13	1.584,24	20.595,12
49	FORNO MICRO-ONDAS 35 L - Potencia de 900 wats diâmetro do prato giratório: 36 cm (aproximadamente) BIVOLT.	Unidade	1	706,50	706,50
50	FREEZER H210 Especificação: Capacidade 210 litros, dimensões (cm) 94,0 x 82,3 x 73,0 (A x L x P) dimensões embalado (cm) 99,5 x 88,5 x 76,5 (A x L x P), peso líquido/bruto 48kg/58kg, voltagens disponíveis 127V/220V, frequência(Hz): 60, consumo 127V/220V 50,8/45(KWh/mês)	Unidade	16	2.180,01	34.880,16
51	FREEZER H-300. Especificação: Dupla função freezer e conservador, fechadura com chave, autoexpulsiva, capacidade 314 litros, 01 portas, tensão: 110/220v, medidas aproximadas altura: 91,50, largura: 1,06cm, profundidade:76,30cm, peso:67,50Kg.	Unidade	23	2.496,70	57.424,10
52	FREEZER H400. Especificação: Altura:	Unidade	21	3.100,00	65.100,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 2509002/2019  
LS. 359  
Pub. \_\_\_\_\_

	915mm.Largura: 1305mm. Profundidade: 763mm, capacidade total: 400 litros tipo do freezer: Horizontal, garantia 12 meses.				
53	FREEZER H-500 HORIZONTAL Especificação: Horizontal, caixa interna em aço zincado, puxadores econômicos, dupla função freezer e conservador, fechadura com chave auto-impulsora, 02 portas, capacidade 500 litros, tensão/110/220v, medidas aproximadas: altura: 91,50cm, largura:1,56cm, profundidade:76,30cm, peso:88,00Kg.	Unidade	19	3.665,17	69.638,23
54	GARRAFAO TERMICO 6 LITROS Especificação: Garrafão térmico para água com capacidade de 6 litros.	Unidade	36	94,00	3.384,00
55	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES Especificação: 2,0 litro 500w, funções: liquidificada, tritura mistura, silenciosa, trava de segurança :2,1kg	Unidade	45	184,38	8.297,10
56	Liquidificador industrial alta rotação 02 litros	Unidade	2	836,83	1.673,66
57	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL CAPACIDADE 5LT	Unidade	10	70,32	703,20
58	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 50 LT, BRANCA.	Unidade	3	111,23	333,69
59	LONGARINA 03 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm profundidade.	Unidade	81	465,00	37.665,00
60	LONGARINA 5 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm profundidade	Unidade	18	676,64	12.179,52
61	LONGARINA FIXA Especificação: tubo 50x30 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade revestido em tecido 100% poliéster ou couro ecológico obs.: modelos em 02 ou 03 lugares, braços e pranchetas escamoteáveis opcionais assento:47x44 cm encosto:41,5x37 cm largura total 170 cm profundidade:63 cm altura até o assento 44cm altura total 89cm	Unidade	68	493,17	33.535,56
62	MACA FIXA RETA COM CABECEIRA MÓVEL, REGULAVEL DE FERRO.	Unidade	20	525,00	10.500,00
63	MACA GENICOLOGICA - Pintura epóxi com gaveta, acompanha par de porta coxas estofado com arte em aço zincado e suporte para balde. 1,82mx51,5cmx89cm. (CompXLargxAlt)	Unidade	20	803,60	16.072,00
64	MACA MOVEL HOSPITALAR - Altura fixa cabeceira regulável aço inoxidável leito estofado, com rodas, suporte de soro e grades laterais. 640mmx2020mmx900(largura x	Unidade	1	669,50	669,50



CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 9509009/2019  
L.S. 360  
Data: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

	comprimento x altura)				
65	MESA AUXILIAR 40X40X80CM EM AÇO INOX - Com Armação Em Tubo De Aço Redondo Com Tampo + Prateleira em chapa de aço e pintura eletrostática a pó, Com Rodízios.	Unidade	15	163,22	2.448,30
66	MESA DE APOIO PINTURA BRANCA 38X30X40	Unidade	10	363,24	3.632,40
67	MESA DE MAYO INOX, BASE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL - Com rodas, Bandeja inoxidável 48x32cm, Altura Regulável (Máxima: 130 cm / Mínima: 85 cm).	Unidade	3	831,48	2.494,44
68	MESA ESCRIVANHINHA 03 GAVETAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC 120x60x74 cor cinza	Unidade	2	380,00	760,00
69	MESA ESCRIVANHINHA COM 02 GAVETAS EMBUTIDAS 77x160x90.	Unidade	25	352,61	8.815,25
70	MESA INSTRUMENTAL CIRURGICO EM INOX 350X350	Unidade	2	341,04	682,08
71	MESA PARA COMPUTADOR Especificação: CPD matéria em MDF 15 mm; medido 90cm x 60cm x 75cm; Com teclado retrátil; pés duplus em metalon; pintura em epóxi	Unidade	57	450,00	25.650,00
72	MESA PARA ESCRITORIO E MDF 25MM Especificação: Mesa para escritório em mdf com 02 gavetas, com chave. Medindo: 1,20x1.20x55x75	Unidade	23	450,00	10.350,00
73	MESA PARA ESCRITÓRIO EM FÓRMICA Especificação: Mesa para escritório em fórmica com 02 gavetas, com chave. Medindo: Comprimento 1,20cm, largura: 60cm, altura: 70cm.	Unidade	20	360,00	7.200,00
74	MESA PARTO NORMAL - bf683 com tampo dividido em duas sessões em aço inoxidável aisi304, com dorso e perna e bandeja coletora regulável com movimento retrátil.	Unidade	1	1.497,50	1.497,50
75	MESA SECRETARIA 04 GAVETAS matéria em MDF 15 mm; medido 330X280; pés duplo em metalon; pintura em epóxi.	Unidade	1	588,68	588,68
76	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOCAL	Unidade	8	793,12	6.344,96
77	MICRO-SYSTEM - sistema de áudio output channel dois canais discos tocáveis, cd, cd-r/-rw, usb 2 usbs, grava/reproduz, playback, mp3, alta qualidade de som, sistema de alto falante frontal, DIMENSÕES / PESOS: Unidade Principal (L x A x P) 348 x 193 x 251 mm: Peso (aprox.) 2.5 kg: Alto Falante frontal (L x A x P) 199 x 333 x 210 mm.	Unidade	1	854,58	854,58
78	PAINEL DE TV - Quinas arredondadas; Prateleira inferior; Frisos decorativos; Suporta TV de até 50	Unidade	2	695,16	1.390,32



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

FL - Trizidela do Vale  
rec. 25090092019  
S. 361  
C.B.

	polegadas; 01 passa fios.				
79	PANELA DE PRESSÃO 2,5 LITROS Especificação: fabricado em alumínio 100% puro. alças e cabos em baquelite antitérmica. anel e válvula de segurança em silicone, panela com certificado do Inmetro conteúdo: peça, tampa	Unidade	51	98,15	5.005,65
80	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA Especificação: com braços, base com pistão a gás relax, assento e encosto confeccionado em espuma injetada de alta densidade, revestido em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. obs braços opcionais. assento:48x47 cm encosto 47,5x45cm largura total 57cm profundidade 58cm altura até o assento (mínima):39mm altura até o assento (máxima)45mm altura total (mínima): 94 cm altura total (máxima):100cm	Unidade	7	484,95	3.394,65
81	PURIFICADOR DE AGUA - Purificador de água refrigerado, aprovado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de 39 cm de altura, 30 cm de largura e 36 cm de profundidade, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220V/110V, frequência 60 Hz, refrigeração da água com opção desejada entre a natural e a gelada; com temperatura mínima de, pelo menos, 5°C e máxima até 38°C ; capacidade mínima de armazenamento de água de 2,0 litros, com o elemento filtrante de cartucho, indicador de troca do cartucho, vazão mínima de água de 0,73 litros/minuto.	Unidade	2	842,81	1.685,62
82	REFRIGERADOR 280 LTS BRANCO Especificação: consumo de energia mensal 220v kwh/ mes 22,6 dimensão com embalagem (AXLXP)mm 1505x522x650 peso com embalagem (AXLXP)mm 1486x477x650 peso com embalagem kg39, voltagem 220v	Unidade	29	2.051,87	59.504,23
83	REFRIGERADOR 370 LITROS Especificação: refrigerado 370 litros 02 portas modelo crd 37 branco	Unidade	21	2.265,49	47.575,29
84	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIATRICA - Em metal em aço carbono, tubo retangular 20x30mm	Unidade	11	61,00	671,00
85	TV LED 32 Polegadas com conversor digital 2HDMI 1USB, Wi Fi 120 HZ.	Unidade	12	1.711,98	20.543,76
86	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE - De coluna oscilante 50cm, 3 velocidades, 0,31w de potência, tensão 220v, dimensões aproximadas: 25 x 28 x 50.	Unidade	10	290,00	2.900,00
87	VENTILADOR DE PAREDE. Especificação: 50cm (parede) -4 hélices - corpo branco -fácil limpeza silencioso possui protetor térmico, maior torque do motor inclinação das hélices-ventilação	Unidade	145	283,97	41.175,65



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
rec. 2502009 2019  
S. 369  
Out. \_\_\_\_\_

ambiente. voltagem bivolt, potên-cia:1/5hp, velocidade: 1,300 RPM vazão :12600 m3/h diâmetro:				
---	--	--	--	--

COTA RESERVADA PARA ME/EPP – 10% (dez por cento)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
88	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 12000 BTUS - Splint, funções mode: (resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts,freqüência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm;unidade externa 48,2x71,5x24cm.	Unidade	8	2.445,00	19.560,00
89	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 18000 BTUS Especificação: Splint, funções mode: (resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts,freqüência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm;unidade externa 48,2x71,5x24cm.	Unidade	4	2.776,98	11.107,92

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90% (noventa por cento)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
90	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 12000 BTUS - Splint, funções mode: (resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts,freqüência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm;unidade externa 48,2x71,5x24cm.	Unidade	78	2.445,00	190.710,00
91	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 18000 BTUS Especificação: Splint, funções mode: (resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts,freqüência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm;unidade externa 48,2x71,5x24cm.	Unidade	38	2.776,98	116.633,16



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 9502009/2019  
ES. 363  
Sub. \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 9502002/2019  
LS. 364  
Sub. \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

**ANEXO III**

**CARTA CREDENCIAL**

**Pregão Presencial nº 011/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 011/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(Nome e assinatura de seu Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01 558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 9502009/2019  
LS. 365  
Rub. \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

**Pregão Presencial nº 011/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
no. 9502009/2019  
S. 367  
Ass. \_\_\_\_\_

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

### 3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### 4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 006/2014 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

### 6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 9502009/19  
ES. 368  
UB. \_\_\_\_\_

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA quando a licitante signatária:

- Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2019 a que se vincula o preço registrado;
- Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
rec. 9502009  
ES. 369  
19  
RUB. \_\_\_\_\_

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
n.º 9502002 2019  
LS. 370  
ED. \_\_\_\_\_

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

## 12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Trizidela do Vale(MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Pela Detentora do Registro





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 9509009/2019  
L.S. 372  
Assinatura

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:  
FONTE:

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores das secretarias solicitantes no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela **CONTRATADA** na data.

#### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 9509009/2019  
LS. 373  
Rub. \_\_\_\_\_

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0.00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 9509.009/2019  
FLS. 374  
Rub. \_\_\_\_\_

- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 9502002  
LS. 375  
19

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
Proc. 95020092019  
L.S. 376  
Pub. \_\_\_\_\_

- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 9509009/2019  
LS. 378  
Rub. \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 9509009/2019  
LS. 379  
Rub. \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01 558.070/0001-22

P.L. - Trizidela do Vale  
rec. 9502009 19  
L.S. 380  
M.D. \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
rec. 9509009 20 19  
LS. 387  
sub. \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

Trizidela do Vale  
Proc. 9509009/2019  
382  
f

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL  
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e  
seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

Trizidela do Vale  
no. 9509009/2019  
383

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Prezado Senhor,

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do representante legal) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(a) \_\_\_\_\_, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

Trizidela do Vale  
9509092 19  
384



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

Trizidela do Vale  
952009 2019  
385  
K

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**  
**ANEXO XIII**  
**“MODELO CARTA PROPOSTA”**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
A/C: DO PREGOEIRO OFICIAL  
ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019  
DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa:  
Nome de Fantasia:  
CNPJ: Inscrição Estadual:  
Endereço: CEP: Município:  
Telefones: E-mail

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa Proposta referente à Licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais de Trizidela do Vale – MA.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

**VALOR TOTAL R\$:**

Preço Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (valor numérico e por extenso)  
Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_  
Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 011/2019, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Local e Data  
(Assinatura e Identificação do Licitante nº de CPF e RG)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
rec: 9502009 19  
S. 386  
ub. \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**  
**ANEXO XIV**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais de Trizidela do Vale – MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 2502002/2019  
LICITAÇÃO: Pregão nº 011/2019  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale- MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Itens	Especificação Técnica	Item	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

A Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ (órgão requisitante) recebe os referido(s) materiais permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Trizidela do Vale- MA de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

xxxxxxx  
Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_

xxxxxxx  
(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx  
Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

Trizidela do Vale  
Proc. 9509009/2019  
L.S. 387  
Pub. f

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

**ANEXO XV**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais de Trizidela do Vale – MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 2502002/2019

LICITAÇÃO: Pregão nº 011/2019

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale- MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Itens	Especificação Técnica	Item	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

A Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ (órgão requisitante) recebe os referido(s) materiais permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Trizidela do Vale- MA de de .

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa